Recorreram os tecelões para o Supremo Tribunal Federal

(TEXTO NA PAGINA 4)

LEITE ESTRAGADO VENDIDO IMPUNEMENTE

Protestam os consumidores contra o mau produto da C. C. P. L. -- O «leite» azeda antes de chegar em casa -- Quando não se sabe o que fazem as autoridades sanitárias...

(TEXTO NA PAGINA 4)

ANO 77 — RIO, TÊRÇA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 1953 — N.º 4

GAZETA DE NOTICIAS

Fundador: Ferreira de Araújo. Diretor: José Bogéa



...a "quimica" "transforma" o leite em droga de mais [illegible] de bons lucros...

REVOGADA a antiga lei de segurança

Sancionada, ontem, pelo Presidente da República a nova lei que define os crimes contra o Estado e Ordem Social

(TEXTO NA PAGINA 5)

Marcada para hoje a greve dos marceneiros

Sòmente sexta-feira o T. R. T. apreciará o caso dessa coletividade trabalhista

(TEXTO NA PAGINA 12)



Lafer

Lafer, o único responsável pelos distúrbios na Central

O AUTO FRATUROU a perna da doméstica

Internada em estado grave no Hospital do Pronto Socorro

(TEXTO NA PAGINA 5)



A vitima no local do desastre

Continuaram, ontem, os tumultos naquela ferrovia -- Um guarda ferido a pedradas

(TEXTO NA PAGINA 2)



Antonio Cesário da Silva, o guarda ferido

BOM DIA

POSTO POLICIAL DA E.F.C.B.

(Conclui na página 4)

CRIMES MONSTRUOSOS CONTRA O BRASIL

Lafer, «testa» dos trustes internacionais, trai nossa pátria para servir a Orquima

(TEXTO NA PAGINA 5)

Caiu e incendiou-se um avião inglês

(TEXTO NA PAGINA 12)



BANCO LINO PIMENTEL
CONSULTEM NOSSAS TAXAS

GRATIS

CR$ 20.350,00

Em prêmios aos nossos leitores!



RECORTE ESTE CUPÃO E LEIA INSTRUÇÕES NA 5.ª PAG.

NÃO HÁ FRAUDE

Este é o unico Concurso cujo sorteio realiza-se pela Loteria Federal, não apresentando, portanto, nenhuma possibilidade de fraude

E', tambem, o unico que dá prêmios valiosos, como geladeiras, aparelhos de televisão, máquinas de costura e outros relacionados na 5.ª pagina dêste jornal.

RESULTADO DO ULTIMO SORTEIO

Foi o seguinte o resultado do ultimo sorteio do nosso Concurso realizado pela Loteria Federal a 24 de dezembro de 1952: — 1.º Prêmio n. 01 026 — 2.º Prêmio n. 04 910 — 3.º Prêmio n. [illegible] 349 — 4.º Prêmio n. 30 009 — 5.º Prêmio n. 32 500 — 6.º Prêmio n. [illegible] — 7.º Prêmio n. 01 015 — 8.º Prêmio n. 06 101 — 9.º Prêmio n. 16 506 — 10.º Prêmio n. 37 836.

A Noite do Presidente

Vargas, mergulhado na solução dos magnos problemas nacionais, não tem tempo, evidentemente, para se preocupar com os ataques injustos que diàriamente lhe move certa camarilha de grã-finos e despeitados. Nem tempo, nem disposição.

Enquanto êles deblateram, o Presidente trabalha. Mais tarde a Nação apurará, mais uma vez, quem é que, verdadeiramente, lhe defende os interêsses.

E é sòmente com a Nação, sòmente com o povo brasileiro, que Vargas tem compromissos.

HA...

— Presidente, há alguma coisa com o Láfer?

— Se há? Ah, ah, ah, ah...

VARGAS SANCIONARA HOJE A LEI SOBRE O PLANO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZONIA

O Presidente da República sancionará solenemente, hoje, às 16 horas, a lei que dispõe sôbre o Plano de Valorização da Amazônia.

Deverão estar presentes, aqui no Palácio do Catete, todos os parlamentares que compõem as bancadas do Senado e da Câmara Federal dos Estados diretamente interessados na realização daquele Plano.

O MONUMENTO DO IMIGRANTE

A propósito da sanção da lei que concede auxílio para a construção do Monumento Nacional ao Imigrante, o Presidente Getúlio Vargas recebeu, dentre numerosos outros, o seguinte telegrama:

"Caxias, RGS. — O povo de Caxias do Sul congratula-se com V. Exa. pelo gesto de V. Exa. sancionando a lei que concede auxílio para construção do Monumento Nacional ao Imigrante prestigiando, dessa forma, os bravos pioneiros desbravadores das nossas matas e construtores de boa parte da riqueza nacional. Atenciosas saudações — (a) major Euclides Trinches, prefeito municipal".

DO GOVERNADO DO MARANHÃO

O Chefe da Nação recebeu ontem o seguinte telegrama, do governador do Estado do Maranhão:

"São Luiz — Informado do louvável movimento que se processa no sentido da indicação do nome do general Inácio José Verissimo para o cargo de superintendente do Plano de Valorização da Amazonas, peço vênia para hipotecar a V. Exa. inteiro apoio ao nome do ilustre militar, profundo conhecedor dos problemas da região amazônica, além de outros méritos reconhecidos que vêm credenciá-lo para aquêle pôsto. Respeitosas saudações. (a) Eugênio de Barros, governador".

JUSCELINO A VARGAS

Continua Vargas a receber telegramas e mensagens de todos os pontos do país pelos seus memoráveis discursos de Natal e Ano Novo.

Ontem, entre outros, recebeu o Presidente o seguinte telegrama do Chefe do Executivo montanhês:

"Em meu nome pessoal e no nome do Povo mineiro, apresento a V. Exa. vivas congratulações pelas palavras firmes e alentadoras que dirigiu à Nação na passagem do ano. Através do notável discurso de V. Exa. verifica-se o quanto lutou o patriótico Govêrno de V. Exa. para solucionar os mais graves e urgentes problemas de que dependem a nossa restauração econômica e o nosso progresso. A nós, mineiros, sensibilizaram-nos especialmente as referências às obras e iniciativas de interêsse de Minas, já executadas, em plena realização ou programadas para próximo início. O Povo mineiro acolheu com a maior emoção e entusiasmo as palavras de V. Exa. Atenciosos cumprimentos. (a) Juscelino Kubitschek, governador de Minas Gerais".

CUMPRIMENTOS DOS JORNALISTAS AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Os jornalistas da Sala de Imprensa do Palácio do Catete foram ontem à tarde, incorporados ao gabinete do Presidente da República a fim de apresentar votos de felicidade por motivo da entrada do Ano Novo, sendo apresentados, um por um, pelo Sr. Gilberto Figueiredo Pimentel, redator do "Correio da Manhã". O Sr. Getúlio Vargas manteve longa palestra com os referidos profissionais de imprensa, desejando, também, a cada um dêles, um próspero e feliz 1953. Em nome dos jornalistas, saudou o Chefe do Govêrno o decano da referida Sala de Imprensa, Sr. Waldemar Bandeira, redator do "Jornal do Brasil".

DESPACHOS E AUDIÊNCIAS

O Presidente da República recebeu, ontem, no Palácio do Catete, para despacho, os ministros da Justiça, Sr. Francisco Negrão de Lima e, da Educação, Sr. Ernesto Simões Filho; em conferência, o general Armando de Morais Âncora, chefe de Polícia do Departamento Federal de Segurança Pública; e, em audiência, o embaixador Orlando Leite Ribeiro, o engenheiro Alves de Souza, presidente da Cia. Hidrelétrica do São Francisco, o coronel Gashypo Chagas, diretor da Estrada de Ferro Leopoldina e os representantes da imprensa acreditados junto à Presidência da República que formularam à S. Exa. votos de um feliz Ano Novo.

Até à volta

C. MOURÃO

Não, amigos, não se trata de nenhum acontecimento extraordinario e, de direito, não figuraria sequer nas listas de saida e chegada dos passageiros de avião. Porque êste exausto cronista vai ao país do Ceará, vai às brisas do Aracati, vai ao vento terral, e vai além, muito além daquela serra que azula no horizonte e onde nasceu Iracema. Não é caso, amigos, dizia eu, nem para listas de chegada e saida de aviões, pois o escabriado reporter, nascido nas terras de Ipueiras, no pé da Serra de Ibiapaba, é homem desconfiado e timido e esposa ainda a prudente opinião de que homem não foi feito para voar: vou de navio, amigos, vou de barco, que os verdes mares bravios, por bravios que sejam, são os da terra natal e afinal de contas, além de ser doce morrer no mar, o oceano, amigo, é a unica sepultura digna de um general bátavo. E' verdade, amigos, que não sou de todo bátavo nem de todo general. Sou, sem embargo, ligeiramente holandês e ligeiramente cabo de guerra. Nem eu mesmo vos saberia explicar por que, mas a verdade, acreditai-me, é que o sou. Isto, porém, pouco interessa, como pouco interessa todo o restante, quando um homem está de velas enfunadas rumo aos mares do Ceará. Sabei, amigos, que aquele não é um País como o vosso, onde a realidade vira metáfora, pois ao contrario, lá são as metáforas que se incorporam à realidade, desmergulhando nas alvas praias banhadas de liquidas esmeraldas, que golpeiam os tornozelos de morenas de voz adelgaçada e labios de mel, com cabelos mais longos que seu talhe de palmeira. Ao Ceará me vou, amigos meus e será uma festa tão grande no coração do infante, que vos trarei no final, um pote de doce de cajú. O qual só vos não chegará às mãos se o viajante embriagado cair no meio da ladeira, como nas historias de Trancoso:..

Lafer, o único responsável pelos distúrbios na Central

SEGUNDO se anuncia vai melhorar o trafego dos trens suburbanos, com as recentes medidas tomadas pela administração da Central do Brasil. Para êsse fim, serão postas em circulação varias composições eletricas rebocadas por locomotivas Diesel acionadas por eletricidade. Cabe entretanto, a este respeito, uma observação que nos parece oportuna. Trata-se de providencias de carater imediato e, por isso mesmo, sem o alcance, nem a segurança das iniciativas renovadoras e perduraveis. Os problemas fundamentais, os problemas criticos da Central do Brasil não podem ser resolvidos, como até hoje deixaram de ser, com medidas de atogadilho, com improvisações de melhorias, embora lhes reconheçamos a utilidade. Providencias restritas não contribuirão para atender às necessidades de restauração dos serviços da nossa principal ferrovia, para torna-la capaz de servir, com regularidade e eficiencia, aos interesses da população. Sem a execução de um plano geral de remodelação, com a aquisição de material rodante apropriado, de acôrdo com as exigencias determinadas pelo nivel demografico da população, a Central do Brasil continuará a ser um aparelhamento negativo e precario, sempre exposto a insuficiencias que resultarão em desassocego, e máu estar para o povo. De quem a culpa da situação em que se arrasta a Central do Brasil? Quem lhe nega o recurso financeiro para a concretização do plano de remodelação há tanto tempo elaborado? Outro não é senão o sr. Horacio Lafer, o fariseu da fazenda nacional. O povo nos seus momentos de exaltação e de protesto contra as falhas da Central do Brasil procura responsabilizar o diretor da ferrovia, mas se esquece de que o principal culpado é o judeu arvorado em economista, que vem comprometendo o governo de Getúlio. Que poderá fazer o coronel Eurico de Souza Gomes, se o sr. Lafer lhe nega tudo?. O diretor da Central do Brasil não poderá realizar milagres lançando mão de socatas e material já consumido pelo desgaste. O coronel Eurico de Souza Gomes não é santo para operar a multiplicação de locomotivas. O verdadeiro inimigo do povo é o ministro da Fazenda. Ao que parece, ele, homem contraditorio, sendo um expoente do capitalismo, tambem o é do comunismo. Se por um lado adora o bezerro de ouro, anda de sucia com os adeptos da foice e do martelo. Tudo indica que o sr. Lafer acumpliciou-se com o sr. Luiz Carlos Prestes, talvez na espectativa de abiscoitar um comissariado da Fazenda. Todos os seus metodos de administrador fracassado incubam os germens da agitação.

Haja vista a perseguição movida aos funcionarios publicos no caso do abono, aos servidores da Central do Brasil e agora, à socapa, negando financiamento para a remodelação desta ferrovia, deflagra a revolta entre o povo, que ameaça a praticar desatinos.

O sr. Lafer revela, assim, a técnica do comunismo: quer levar o povo ao desespero. Como judeu ortodoxo, banhado nas aguas do Tietê, empenha-se em encontrar um Cristo para crucificar. Já está conduzindo ao Calvario o coronel Eurico de Souza Gomes. Prepara-lhe a esponja e o vinagre. A lança e o «Ecce homo». Se Getúlio não tomar cuidado em Lafer acabará crucificando o Brasil.

(Conclui na página 1)

O NOVO EDIFÍCIO DO MINISTÉRIO DO EXTERIOR

Deverá ser iniciado em junho dêste ano a construção do novo edificio do Ministério do Exterior. A futura sede dos serviços diplomáticos ocupará a atual ala esquerda do Palácio Itamarati e sua construção será em estilo moderno, mas sobrio, de modo a compor um conjunto arquitetônico harmonioso com as outras dependências do Ministério.

DOM AUGUSTO RECEBERÁ O TÍTULO DE SÃO QUIRICO E GIULITTA

CIDADE DO VATICANO — 5 — (AFP) — Don Augusto Alvaro da Silva, arcebispo da Bahia, que será elevado a cardeal no proximo Consistorio, receberá do Papa o titulo cardinalicio dos santos Quirico e Giulitta. A igreja de São Quirico e Santa Giuletta estava, há muitos anos desprovida de titular.

PLANO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZONIA

O Presidente da República sancionará solenemente, hoje, às 16 horas, a lei que dispõe sôbre o Plano de Valorização da Amazonia.

Deverão estar presentes todos os parlamentares que compõem as bancadas do Senado e da Câmara Federal dos Estados diretamente interessados na realização daquele Plano.

MODIFICAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DO T.S.E.

O ministro Edgard Costa, presidente do Tribunal Superior Eleitoral, em face da Resolução n.º 4.535, de 18 de dezembro de 1952, relativa à concessão de gratificação adicional e salario familia aos funcionarios do Quadro da Secretaria propõe que se dê a seguinte redação a letra «j», do artigo 9.º do Regimento Interno do Tribunal:

«j — conceder licenças e férias aos funcionarios em exercicio na Secretaria, bem como o salario familia e as gratificações adicionais a que tiverem direito, nos do Quadro do Tribunal».

E' unanimemente aprovada a alteração regimental.

TITULOS ELEITORAIS EM DUPLICIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral na sessão de ontem, determinou o cancelamento dos titulos em duplicidade dos seguintes eleitores: — Vera Thaumaturgo de Morais, Djalma Pinto, Osvaldo Teixeira Guedes, Jorge Martins de Moura, Edward Bastos de Oliveira, José Augusto Volne, Luiz Vaz Furtado e Ari Pereira Cabral.

REGISTRO DO NOVO DIRETÓRIO

O Tribunal Superior Eleitoral por unanimidade resolveu determinar o registro do novo Diretório do Partido Republicano Trabalhista, eleito na convenção de 22 do novembro de 1952.

REGISTRADA A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO

O T.R.E. ordenou o registro da Comissão de Coordenação do Partido Trabalhista no Territorio do Acre, nos termos do art. 15, § 2.º, da Resolução n. 3983 do T.S.E. e ainda de acôrdo com o art. 41, § 7.º e 10 dos Estatutos do P.T.B.

INCORPORAÇÃO ÀS FILEIRAS DO EXERCITO

Realizar-se-á amanhã a solenidade da incorporação às fileiras dos jovens convocados para o serviço militar. A cerimônia terá lugar no 1.º Batalhão de Carros de Combate Zoobi, da Costa Aristoteles de Souza Dantas e Artur de Castro e Silva.

EM PRESIDENTE PRUDENTE O MINISTRO SIMÕES FILHO

Em viagem de inspeção, viajou, ontem, para Presidente Prudente, em São Paulo, o ministro Simões Filho, titular da Educação. Naquela zona é que se vem verificando o surto de febre amarela, que tantas preocupações tem causado às autoridades sanitárias do país.

O ministro Simões Filho foi impecável nos serviços do MES na zona atingida pelo mal.

CHEGA, AMANHÃ, A MISSÃO COMERCIAL DO CANADÁ

Chegará amanhã às 16 horas desembarcando no Aeroporto do Galeão a missão comercial canadense, chefiada pelo ministro C. D. Howe titular da pasta do Comércio do Canadá.

No dia 8, às 9,45 horas, realizar-se-á no 7.º andar da A.B.I. uma entrevista coletiva da missão aos jornalistas.

ANO FECUNDO PARA A L.B.A.

1952 foi um ano dos mais fecundos para a Legião Brasileira de Assistência.

D. Darcy Vargas

Nesta Capital porto de 300 mil pessoas receberam assistência de tôda espécie e obras de vulto foram inauguradas.

No programa de realizações para 1953, elaborado pela Sra. Darcy Vargas, está incluída a construção de uma grande maternidade em terrenos do antigo Jardim Zoológico. Esse estabelecimento será dotado de tudo que há de mais moderno para uma assistência completa à maternidade e à infância.

Estas informações foram prestadas à reportagem pelo Dr. Isabel Iório, diretor do Departamento de Maternidade e Infância da referida instituição.

"FÔLHA DO NORTE"

O tradicional órgão da imprensa brasileira editado em Belém, no Pará, a "Fôlha do Norte", está celebrando o 57º aniversario de sua fundação.

Dirigido pelo nosso confrade Paulo Maranhão, é um jornal vibrante, combativo e que tem servido à causa pública com indiscutivel devotamento.

COM VARGAS, OS JORNALISTAS DA SALA DE IMPRENSA DO CATETE — Os jornalistas credenciados na Sala de Imprensa do Palácio do Catete foram, ontem, incorporados ao gabinete de trabalho do Presidente Getúlio Vargas a fim de apresentar a S. Exa. votos de felicidade por motivo da entrada do Ano Novo. O Presidente da República manteve com os referidos profissionais alguns minutos de palestra, desejando também, a cada um dêles, um próspero e feliz 1953. Em nome dos jornalistas, saudou o Chefe da Nação o decano da Sala de Imprensa do Catete, Sr. Waldemar Bandeira, representante do "Jornal do Brasil". No clichê, um flagrante feito na ocasião.

PLANO PARA A VENDA DO ALGODÃO DO BANCO DO BRASIL

O Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito em exposição de motivos apresentada ao Presidente da República, sugeriu a venda do algodão pelo Banco do Brasil, e nos mercados externos, a preços internacionais e em condições normais a êsse gênero de exportação. Na mesma exposição, o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito sugere, ainda, que não seja aprovada a forma da operação proposta pelo Banco do Brasil e que não sejam efetivados os negócios da venda do algodão no mercado interno.

Tomando conhecimento da referida exposição de motivos, o Presidente da República exarou o seguinte despacho:

"Sim. Volte o processado à Diretoria do Banco do Brasid para que organize o plano de venda do sestoques de algodão da safra 1951-52, adquiridos por aquele estabelecimento bancário, de acôrdo com o parecer do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito".

De PRIMEIRA Mão

Horácio Láfer

Serenada a controvérsia em torno do caso do algodão, com a vitória definitiva do presidente Ricardo Jafet, ou melhor, com a vitória do Brasil sôbre a solerte manobra do Sr. Horacio Láfer, agente do capitalismo judaico-internacional, inserido como cavalo de Troia no Govêrno trabalhista de Vargas, a Nação continua a fitar, perplexa, a impassivel insensibilidade do ministro da Fazenda. Do ministro da Fazenda e do ministro da Agricultura, que se uniram em conluio contra o presidente do Banco do Brasil, o primeiro para atender aos interêsses de seus mandantes e comparsas das praças internacionais, e o segundo, para vingar-se do gesto patriótico de Jafet, que não se mostra disposto a emprestar-lhe o dinheiro do povo para as aventuras de sua emprêsa pernambucana.

Na verdade, poucas vêzes se terá traçado um esquema de venda da pátria em têrmos tão vergonhosos como os constantes do frustrado plano Láfer para torrar nosso algodão no mercado estrangeiro. As vinculações do titular da Fazenda com os grupos financeiros do exterior são por demais notórias. A ordem de seus patrões e comparsas, o ministro tentou impedir a solução Jafet, expondo o País a um prejuizo de mais de três bilhões de dólares, oferecendo o sangue do Povo aos especuladores internacionais, numa festa hebraica de Purim, amaciada a flocos de algodão.

Em resumo, a manobra contida no plano Láfer consistiria no seguinte: as cambiais da exportação do algodão seriam colocadas na compra de matérias-primas. O fabuloso ágio dessa operação à custa do Tesouro e do Banco do Brasil, encheria os cofres dos intermediários e agentes do negócio — entre os quais, como "pars magna", alinham-se o próprio ministro e seus sócios, dentre os quais se destaca a figura adiposa do Sr. Augusto Frederico Schmidt.

Várias consequências calamitosas adviriam imediatamente para o Brasil, com a consumação de semelhante golpe: 1.º — o colapso de inúmeras indústrias nacionais, cujo florescimento vem preocupando os industriais estrangeiros a que serve o Sr. Láfer; 2.º — o encarecimento inevitável das matérias-primas estrangeiras; 3.º — a desvalorização do cruzeiro, com a cotação envilecida, reduzido à situação de moeda que se nutre de produtos de baixo preço e que é forçada a comprar mercadoria cara.

Felizmente, porém, parece o Brasil, afinal, livre do plano sinistro. A resistência do Presidente da República à entrega do algodão ao Ministério da Fazenda, assegura a melhor das expectativas no sentido de que prevaleça a fórmula primitiva do Banco do Brasil, — fórmula que o espirito público e o tino administrativo do Sr. Jafet encontraram para a defesa dos interêsses do povo.

* * *

LÁFER E A CENTRAL

As declarações do Sr. Eurico de Souza Gomes, diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, configurando a culpa do Sr. Horácio Láfer pelos distúrbios que estão ocorrendo naquela ferrovia, são da maior gravidade.

E' difícil encontrar ainda alguma coisa de uma Nação, cujos homens públicos não têm o mínimo elementar do decôro, quando o desequilíbrio público os envolve tão intimamente como no caso do ministro da Fazenda.

* * *

REFORMA ADMINISTRATIVA

Não houve ontem, como se esperava, a reunião pròpriamente dita da Comissão Interpartidária da reforma, devido à ausência do Sr. Gustavo Capanema, que se encontra em Minas. Houve apenas um encontro de alguns membros para uma troca pessoal de impressões — informou o Sr. Ferreira de Souza.

* * *

SECRETARIA DO SENADO

Há dois candidatos à primeira Secretaria do Senado: os Srs. A. [illegible] Sales e Alfredo Neves. Dos excelentes candidatos, não há dúvida sobretudo levando-se em conta a figura mesquinha e [illegible] no decôro do Senado, do último ocupante do cargo.

* * *

INQUÉRITO E SUPREMO

O Supremo Tribunal Federal deverá julgar em sua sessão de sexta-feira próxima o mandado de segurança do Sindicato dos Bancos contra a publicação do inquérito do Banco do Brasil, aprovada pela Câmara.

GAZETA DE NOTÍCIAS

Fundada em 2 de agôsto de 1875

Fôrça deletéria

DESDE que assumiu as suas funções de Ministro da Fazenda, tem sido o sr. Horácio Láfer uma fôrça deletéria na vida da Nação. Contam-se por mil os males que nos tem proporcionado, e contam-se também por milhares os males morais que decorrem de sua ação nociva, perniciosa, desagregadora e não poucas vezes, da mais alta corrupção. Não lhe deve o Brasil senão amargos dissabores e decepções tremendas. Homem de negócios vinculado de corpo e alma a poderosos e maléficos "trusts" internacionais, organizações apátridas, cujo deus é o dinheiro, o sr. Horácio Láfer não tem o sentido humano do administrador, tampouco o espírito de pátria no seu verdadeiro e alto significado. Como "cartelista", tem os objetivos das organizações de domínio industrial ou bancário, sem consideração por coisa alguma, a não ser o lucro, a vantagem material. Assim entrou no Ministério da Fazenda, disposto a não diminuir a sua importância de "business-man" filiado ao dinheiro internacional, anti-patriota, antes desejoso de alargar o seu já vasto domínio; e com o espírito de Iago e as diretrizes de Shylock, mais a usura de Scrooge, pôs mãos à obra, realizando isso que aí está, para a vergonha de uma nação civilizada. Se estamos em desesperada crise econômico-financeira, devemos à ação nefasta do Ministro da Fazenda, que vem, pouco e pouco, destruindo a nossa estrutura interna. As condições de nosso comércio e de nossa indústria, em sua vida normal, são as piores possíveis, porque as restrições impostas ao crédito foram de tal ordem, que o menos que se espera é uma falência generalizada. Mas os fabulosos negocios dos "trusts", êsses continuaram a merecer o apôio e a simpatia do grão-vizir da Igreja da Desmoralização. Não contente de arrasar o crédito, enfraquecer o comércio externo, procura instituir o câmbio-livre em moldes que lhe serão propícios, se por traz de tudo isso não fizesse obra ainda pior, a de trair o Govêrno de que faz parte, a fim de servir seus excusos interesses de político "raté". Precisamente êsse aspecto dessa fôrça deletéria é que desejamos mostrar à Nação. Nessa questão da venda dos estoques de algodão, mandada proceder pelo presidente do Banco do Brasil, foi que o sr. Horácio Láfer enxergou o grande ensejo para destruir uma das fôrças positivas do Govêrno, o sr. Ricardo Jafet, e enfraquecer a moral do Poder Executivo. Por isso, sofismou vergonhosamente os termos da operação, e usando de equivocos processos, entregou às fôrças da oposição uma denúncia escandalosa contra o negócio, muito mais contra o Govêrno. A fim de atingir seu objetivo plenamente, associou-se ao sr. Augusto Frederico Schmidt, dito poeta, mas conhecido gestor da Orquima e de outros negócios com ramificações fora do Brasil, conseguindo assim as colunas do honrado "Correio da Manhã". Êste matutino, de tão gloriosas tradições, foi envolvido no escândalo, servindo plenamente aos propósitos do sr. Horácio Láfer. O que pretendia o Ministro da Fazenda? Atingir o sr. Ricardo Jafet? Certamente, para enfraquecer o Govêrno, alijando de seu seio um trabalhador infatigável, patriota e que tem impedido a ação nefasta de certos "trusts" em nosso país. E também para alijar o presidente do Banco do Brasil da vida política, evitando que seu nome possa ser lembrado, como tem sido, para a sucessão paulista, sonho dourado da Casa Láfer, que quer comprar com dinheiro o que se conquista com honra e patriotismo.

Colocando o gordo e ventrudo Augusto Frederico Schmidt a seu serviço, pois são irmãos no reino do dinheiro e do "trusts", o sr. Horácio Láfer desencadeiou o escândalo do algodão, certo de que jogaria por terra seu inimigo e abriria caminho para chegar ao marco desejado. Sim, como homem de tal estofo, havia de contar com o apôio de outros, como Eugênio Gudin, os "orquimistas", etc., para o defender. Enganou-se, porém, o Scrooge do Castelo, pois embora tenha armado êsse escândalo, foi pegado com a bôca na botija, train-

(Conclui na página 4)

Pra Seu GOVÊRNO

A COFAP

Benedito — Não entendo, professor ...
Cabello — Não foi você que escreveu o "Esperidião"?

O NOME do Dia

Apolônio Sales

Católico de fazer retiro no Carnaval, e várias outras vezes no ano, o Sr. Apolônio Sales é um dêsses homens que alcançarão o reino dos céus. Sim, a sua finura e a sua habilidade em criar perús irão levá-lo aos páramos. Não queremos mal ao ex-ministro de perús famosos e de galinhas de raça, de que se contam gostosíssimas histórias nos corredores do Ministério ainda hoje. Antes temos enternecida estima pelo Sr. Apolônio Sales, modelo de coragem, não de virtudes, pois o seu catolicismo embora sincero, às vêzes é arma que usa.

Sim, modelo de coragem, pois sendo tão feio, mais do que feianchão, e sem grande espírito (afinal Bergerac poderia ser horrendo com aquele nariz, mas que talento!), não se assustou com a vida e continuou disputando tudo que podia disputar, dependendo ou não da cara que Deus lhe deu... E triunfa o Sr. Apolônio Sales. Hoje é senador e será o 1º Secretário da Câmara Alta; ontem foi Ministro; amanhã talvez pudesse ser Arcebispo ou Cardeal, se os tempos fossem outros. Por isso a nossa enternecida estima pelo famoso criador de perús: é um símbolo de coragem, porque disputa o que oferece a vida e não regateia e nem perde.

E' um bravo, embora as suas peruadas...

Impaciência e desespêro da cidade, sem transportes e sem trânsito

MANOEL CAETANO

Não se pode considerar com ligeireza a impaciência que o povo começa a demonstrar quanto à capacidade do Govêrno de resolver o problema dos transportes e do trânsito. O estado de espírito, ou antes, de emoção coletiva, que já se forma, decorre de longos anos de sofrimentos, de envolta, sempre, com promessas cada vez melhores, feitas pelas autoridades.

Nesse ponto, nenhuma população tem sofrido tanto como a do Distrito Federal. O Governo reconhece, é certo, suas agrúras, suas condições insuportaveis de existência, mas ninguem pode refutar que, apesar disso, as coisas pioram dia a dia.

Além de comer mal, vitima dos implacaveis exploradores do comercio de generos alimenticios, os que não querem enfrentar um Frota Aguiar nem um Deraldo Padilha, é hoje o carioca um povo que, sobretudo, anda mal. Porque não há transporte. Todos conhecem o drama de nossas populações suburbanas, como, de resto, de todos os que vivem no Distrito Federal. Nem mesmo a pé se pode mais caminhar nesta comprida e infernal cidade, estrangulada por cem mil automoveis, debaixo da batúta, incompetente e vitalicia, do Sr. Edgard Estrela. Basta que qualquer um ande pelo centro da cidade, vá, por exemplo, a pé da Esplanada ao Largo da Carioca, à Praça da Independencia ou à rua do Ouvidor. Todos sabem que se trata de uma luta constante contra a morte, pois os que dirigem, na velocidade descarada em que o fazem, em pleno centro, os automoveis, os ônibus, os caminhões, os lotações, podem alguma vez respeitar os sinais, mas via de regra não respeitam a vida humana. Isto, repise-se, no centro, que fará pela cidade afora. Basta abrir os jornais para verificar a mortandade diaria na chamada "Batalha do Rio de Janeiro".

Mas, já não falamos do direito de andar a pé, mas simplesmente do de serem conduzidas as populações trabalhadores, operarios, empregados, funcionários, assalariados de tôda a sorte, aos seus locais de serviço. Este o problema gravissimo, desesperador, que o govêrno, as autoridades, nem estão sonhando em resolver, numa cidade de três milhões.

Ora, o Sr. João Carlos Vital, errou, sim, com o projeto mil, mas não há dúvida que êle caiu de pé, na convicção de que é impossivel ser administrador, sem se propor, com sacrificio de nome e de comodidade, a resolver as questões diretamente ligadas à existência normal da cidade e da população.

O Prefeito Dulcidio Cardoso há que tentar o mesmo esforço, pois só com bôas intenções, com o chamado bom-mocismo, com acomodações de caráter meramente político, não é possivel mais administrar uma cidade nas condições do Rio. Como está, não pode continuar, senhor Coronel-Prefeito e Sr. General Ancora de Morais, Chefe de Policia.

Para GIOCONDA Sorrir

ESTABELECIMENTOS

Estou vivendo, desde há dias, um problema, meus meninos, não direi um drama de consciencia. E' que varios amigos e afilhados, os deputados Ulisses Guimarães, o simpatico «Jean Louis Barrault», de São Paulo; Nelson Divorcio Carneiro, Benedito Cuica Valadares e senador Apolonio Caveirinha Sales, me convidaram para benzer um estabelecimento, algo secreto, que eles fundaram nesta Capital, lá para as bandas do Leblon.

Explico as restrições por mim opostas ao convite, aliás honroso. Bem sei que varios outros religiosos e sacerdotes, inclusive Bispos, não têm negado dar a benção apostolar a estabelecimentos comerciais. A espórtula recebida por essas bençãos não vem ao caso pois se destina a finalidades pias.

— «O senhor, Frei Cognac, deve fazer como eles» — animou-me, alvoroçado, o «Jean Louis Barrault» (Ulisses Guimarães).

— «Mas, filho, o que eles benzem são estabelecimentos diversos desse que vocês fundaram lá no Leblon, casas de artigos para o público, padarias, comestiveis...»

E o Ulisses Guimarães, vitorioso:

— «E então?...»

FREI COGNAC

PENEIRANDO

(O ministro da [illegible] Simões Filho, com uma equipe de medicos, vai a Presidente Prudente, para extinguir a febre amarela [illegible])

PARA QUE VAI O MINISTRO
AUSENTAR-SE DA FAVELA?
PARA EVITAR O SINISTRO
BASTA A EQUIPE DA "AMA-
RELA"!

DE camarote

CLAUDIA RODRIGUES

Minha cara niteroiense Lecy Ceva, adorei sua carta. Gentilíssima e cheia de ensinamentos, os quais, quando ministrados, me não feriram. Quisera, muito ao contrário, ser eu sempre corrigida por criaturas de sua educação.

Realmente, meu bem, desta feita, a gafe foi minha, e só me não fixei na ignorância graças à sua bondosa intervenção. Muito grata, querida, e beijinhos para você.

* * *

CARTA

Outra carta que me encheu de júbilo foi a do Sr. Ismar Guimarães, que se afirma um rubro-negro de quatro costados. Agradeci-lhe muito a missiva, meu prezado amigo e esperto, como o senhor, que o próximo campeonato nos encontre em situação bem melhor. Quanto aos seus versos, transcrevo-os com a maior satisfação:

"O Mengo no Fluminense deu uma surra
Hurra! Hurra! Hurra! Hurra!
Mas às vêzes também cai
Ai! Ai! Ai! Ai!...

Êste Mengo sempre me faz sofrer
Mas hei-de ser Flamengo até morrer;
Na vitória ou na derrota,
Ser Flamengo é grande nota.

Pois Flamengo quando quer sabe vencer
Eu hei-de ser Flamengo até morrer,
Pois, mesmo triste e combalido,
Nem sempre o Flamengo é vencido.

A curva também tem do campeão
Suas vitórias a todos engrandece.
Seu Flamengo e serei de coração
Sendo Flamengo nada me esmorece.

A luta enfrenta todo dia
Que vença, que perca, não faz mal.
Do Flamengo sou sem medalha
Como o Flamengo não há igual."

* * *

ESPERTINHO...

O Sr. Miguel Pereira de Araújo também me escreve, pedindo-me, conterrâneo que é meu, lhe proporcione um tête-à-tête. Pois não, Sr. Pereira. Estou aqui na redação diàriamente, à tarde, entre três e cinco horas.

Folgarei muito em conhecê-lo.

* * *

DUPLA

O que eu mais gostei no Lúcio Alves foi aquilo sem que êle produziu com a bôca fechada: Am-mum-mú-mú! Parece até um boi mugindo.

Sua imitação é igual ao mugido dos bois. Que coisa linda, querida! Continue assim Lúcio! Você e a Elizeth Cardoso, sua companheira no programa, estão absolutos. Não têm o que temer.

* * *

LÚCIO ALVES

Eu estava, outro dia, ouvindo rádio, assim é que após o **Balança Mas Não Cai**, sintonizei o Lúcio Alves na **Rádio Tamoio**. Como você está cantando bem, querido! Voz melhor que a sua, no momento, só mesmo a do Jorge Veiga. Vou mandar fazer uma **estauta**, em homenagem às suas qualidades vocais.

* * *

GAVEÃO DOS MARES

Estive domingo no banho de mar em Copacabana, pôsto três e meio, bem em frente ao Hotel Olinda. Colegas da imprensa, entre êles o Américo, o Mauro e sua noiva Ângela, e Marcelo e outros amiguinhos apresentaram-me a um tal de Mário, mais conhecido como **Gaveão dos Mares**, por sua pirataria com as pequenas.

Mário, que é hóspede permanente do Olinda, veio com uma história de me levar para tomar **whisky**. Claro que não aceitei. E o **Gaveão**, meio desconfiado, teve que mandar servir refrigerantes a todos nós, na praia.

Só que o garçon do Hotel não despregava os olhos do meu Bikini, chegando até a derramar a bebida.

Sai, bobo! Da outra vez, Mário, mande vir outro empregado, ouviu?

* * *

FUTEBOL

Estou propensa a não ir mais a futebol. A última derrota do **Mengo** me produziu grande abalo. E ademais êsse **Pisa Macio** (Hélio Veloso) não me ganha mais um jôgo! Barbaridade! Não o quero mais em minha companhia em campos de futebol.

Sai, **Pisa Macio!** Sai, vassoura disfarçada! Sai, bobo! Sai, mascarado! Sai, falso flamengo! Sai! Sai!

* * *

JUAN DANIEL

Êsse **gringo** Juan Daniel, que sempre fez pouco e destratou os artistas brasileiros, está ameaçando Elvira Pagã com um processo. A **Rainha do Mato** é que deveria processar Juan Daniel, pelo muito que tem feito contra o Brasil e [illegible] mente.

Entre no seu [illegible] questão [illegible].

* * *

EQUÍVOCO

Augusto Frederico Schmidt (Gordinho Sinistro) também cometeu suas **gafes**. Ainda outro dia, [illegible] no **Correio da Manhã**, com o Paulo Filho, Gordinho Sinistro [illegible]:

— O Paulo [illegible] é um [illegible] gostoso. [illegible] **genial**! Sr. Cicero Lourenth!

* * *

O palhaço do dia

Entra, hoje, cheio de guizos e com um buquê de rosas na mão, o Fernando Cadaval, provinciano, caído de pára-quedas na Carteira de Câmbio do Banco do Brasil. Capincho de Láfer, a cujas ordens obedece cegamente, está na conspiração contra Ricardo Jafet.

Sai, labrego! Sai, burrego! Sai, pé quadrado!

Lixo

AINDA dizendo o homem responsavel pela limpeza da cidade, Sr. Silvio Perdigão, diretor do Departamento de Limpeza Urbana, que vai dar cabo da sujeira na cidade. E' o caso de se exclamar: Deus o ouça! Em verdade, a situação do Rio é vergonhosa, porque tudo é desculpa para se atirar lixo nas ruas, nos canais, nos terrenos baldios, e primeira delas é a de que a própria Prefeitura não tem serviço regular na coleta de lixo. Além dessa, há outra: os garis daquele Departamento varrem as ruas, capinam terrenos e... atiram o entulho no primeiro terreno baldio que encontram ou nos rios próximos que tiver. Exemplo dêsses dois casos, é o do rio Joana, confluência da rua de Vila (Goiânia) com Maxwell, em frente à Piza de Almeida. Os terrenos baldios e o rio Joana são as Sapucaias do bairro, depósito de toda a sujeira, o que ameaça a saúde dos moradores. Mas os lixeiros e varredores municipais, do D. L. U. são os primeiros que entulham os locais acima referidos, e o resto faz o resto, alegando que o lixo não é retirado e que a P. D. F. nunca limpa os locais, recorrendo-os em depósitos de lixo. Essa é a situação do trecho do rio Joana e dos baldios adjacentes, e para ela chamamos a atenção do Sr. Silvio Perdigão, se quer realmente limpar a cidade.

A MENTIRA DE HOJE

— O Nereu Ramos não está olhando para o Catete de cara amarrada...

Churchill e Eisenhower iniciaram suas conversações

NOVA YORK, 5 (AFP) — O Presidente eleito Eisenhower e o Primeiro Ministro Britânico Winston Churchill começaram suas conversações nesta cidade esta tarde, na residência do Sr. Bernard Baruch, onde o General Eisenhower chegou às dez horas.

Lafer, o único responsável pelos distúrbios na Central

(Conclusão da pagina 2)

MAIS UM TUMULTO

Mais um tumulto verificou-se, ontem, à noite, na gare da Central do Brasil, provocado por um guarda do Posto Policial daquela ferrovia.

Cerca das 19 horas, um operario não identificado procurou sentar-se na plataforma 6, enquanto aguardava o trem. Assim que se sentou surgiu o guarda Arfuna Carneiro Leão, de 24 anos, solteiro, morador em Marechal Hermes, que o intimou a retirar-se daquele local.

Diante dessa atitude, os passageiros que ali se achavam protestavam, tendo alguns jogado pedras no mantenedor da ordem. Um seu companheiro mais precipitado, sacou do revolver que portava e com ele em punho ameaçou os populares, tendo posteriormente feito uso do cassetete.

Mais tarde apurou a nossa reportagem, tratar-se do guarda numero 265.

MANTIDA A ORDEM PELA P. E.

Assim que se verificou o tumulto, um choque da Policia do Exercito, que ali se achava de serviço, entrou em ação, conseguindo apaziguar os animos e manter a ordem.

Já tudo corria normalmente quando surgiu um trem na plataforma 6. Os passageiros, na ansia de conseguir lugar no mesmo, correram precipitadamente, o que ocasionou a queda de Tania Regina da Silva, de 18 anos de idade, residente à estrada da Portela, 352.

Apresentando diversas escoriações pelo corpo, foi socorrida e medicada no Hospital Pronto Socorro, donde se retirou mais tarde.

RETIRADA A GUARDA

Por determinação do diretor da Central, coronel Eurico de Souza Gomes, a guarda civil da estrada recolheu-se ao Posto, ficando o policiamento da gare a cargo dos choques militares.

No local esteve o comissario Fredgard Martins, de serviço no 10º Distrito Policial, que tomou diversas providencias da sua alçada.

UM GUARDA FERIDO

No Hospital Pronto Socorro foi socorrido, tambem, o guarda daquela ferrovia Antonio Cesario da Silva, de 34 anos, casado, morador na rua Canrobert da Costa 723, que apresentava ferimentos na cabeça e torax, produzidos por pedras.

Após medicado naquele nosocomio, retirou-se.

Recorrem os tecelões para o Supremo Tribunal Federal

Diretores do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro, em companhia de numerosos elementos dessa coletividade, estiveram ontem, no gabinete do titular da pasta do Trabalho, a fim de comunicar a S. Excia., a deliberação dessa entidade, de ter interposto recurso extraordinário junto ao Supremo Tribunal Federal, contra a decisão do Tribunal Superior do Trabalho no dissídio dos tecelões.

Como se sabe, a decisão do T. S. T., fez com que houvesse descontentamento no seio dessa grande classe, vindo a mesma a entrar em greve perfazendo hoje, essa paralização, o seu 32º dia.



DESABOU a chuva de granizo no chamado Sertão Carioca, há alguns mêses atrás, acarretando prejuizos para a lavoura calculados em vinte milhões de cruzeiros. A primeira iniciativa foi do Prefeito, na época o Vital, que enviou logo mensagem pleiteando indenização aos lavradores. Os vereadores fizeram apenas votar a medida, com algumas emendas estendendo os beneficios aos compadres.

Ocorre que a mensagem virou projeto, e este foi enviado ao Executivo para ser transformado em lei. Eis aí então se descobriu o basilisco: o projeto aprovado pelo Legislativo falava em tudo menos no crédito.

Ou antes: no artigo I, o prefeito ficava autorizado a indenizar os lavradores, vitimas... E, nos artigos posteriores, se fazia referência ao crédito aberto no Artigo I (que não ficou aberto) na importância dos vinte milhões.

Evidenciou-se, no caso, a deficiência da Comissão de Redação da Câmara de Vereadores, que deixou passar semelhante descalabro.

De tudo isso resulta ficarem os lavradores sem as suas indenizações e a Câmara ter assinalado mais um ponto negativo.

* * *

A PROPOSITO da crise surgida entre o presidente da COFAP e o Sr. Frota Aguiar, foi este último repto a provar as acusações publicamente feitas pela imprensa sôbre o que ele chamou «demagógos administrativos».

* * *

SANCIONOU o prefeito a lei Osmar Lopes de Rezende isentando os lavradores dos impostos de transmissão, predial e territorial.

* * *

AGUARDA-SE a convocação do Legislativo, depois que se constatou a absoluta falta de dinheiro, somente para o dia 15 do corrente.

* * *

QUANTO à propalada luta pela presidência da Câmara, o edil João Machado pediu-nos esclarecessemos não ser êle candidato, pois renunciou a todas as propostas que já lhe foram feitas nesse sentido.

* * *

REALIZOU, ontem, o secretario de Agricultura, sua primeira audiência pública aos lavradores na Zona Rural.

J' ANSELMO.

Confederação dos Países Latino-americanos

Fala à Imprensa o professor Antônio Arze, da Universidade Boliviana

Falando à imprensa, ontem, na A.B.I., o professor Antonio Arze, da Universidade Boliviana depois de fazer referências elogiosas ao embaixador de nosso país em La Paz, sr. [illegible] Bethlem, que facilitou [illegible] vinda ao nosso país de uma comissão de oito estudantes a que êle preside, se referiu à situação interna de sua pátria, classificando-a das mais promissoras sob o atual govêrno nacionalista do presidente Paz Estenssoro.

Finalizando, declarou o entrevistado:

— A Bolivia aspira uma cooperação franca e leal com os seus irmãos da América, sendo seu anelo máximo a formação de uma confederação de nações latino-americanas, a fim de que nossos países economicamente atrasados e politicamente diminuidos possam fazer valer sua soberania.

OS CONCURSOS DA COMISSÃO DO IV CENTENÁRIO

Vêm despertando grande interesse no País e mesmo no exterior, os varios concursos patrocinados pela Comissão do IV Centenario de São Paulo, abrangendo os generos: teatro, literatura, historia, ensaio economico, radio, cinema e musica.

Entre 21 e 28 de fevereiro do ano que se inicia serão encerrados dez desses concursos, a saber: Premio Martins Penna, para peças de Teatro, encerra-se a 21 de fevereiro; Premio Manuel da Nobrega, sobre Historia de São Paulo, abrangendo separadamente cada um dos quatro seculos da vida da cidade e a biografia de uma das personagens à sua fundação, encerra-se em 26 de fevereiro; Premio José de Anchieta, de literatura, compreendendo os generos romance, conto, poesia e ensaio literario, encerra-se em 28 de fevereiro.

Os autores dos trabalhos premiados em cada uma das modalidades desses concursos, receberão premios indivisiveis no valor de Cr$ 100.000,00, cada totalizando assim a avultada importancia de 1 milhão de cruzeiros os premios que serão conferidos pela Comissão do IV Centenario, como incentivo aos cultores da literatura e estudiosos da historia nacional. As obras premiadas serão posteriormente incluidas na Biblioteca do IV Centenario.

Em 11 de março, encerra-se o concurso intitulado Premio Manuel da Nobrega, para novela radiofonica, e em 12 do mesmo mês, o concurso de roteiro para pelicula cinematografica de longa metragem — Premio IV Centenario. Ambos êsses premios são no valor de Cr$ 100.000,00 cada um.

Em 25 de junho será encerrado o concurso de mongrafia sôbre o desenvolvimento economico de São Paulo — Premio IV Centenario, tambem de Cr$ 100.000. O trabalho premiado nesse concurso será igualmente incluido na Biblioteca do IV Centenario.

PREMIO NO GENERO MUSICAL

No genero musical, a Comissão do IV Centenario instituiu o Premio Carlos Gomes — de ambito internacional — para a composição de uma Sinfonia de São Paulo ou de um poema sinfonico. Para esse concurso, que se encerra a 30 de junho de 1953, foi instituido o valioso premio de Cr$ 200.000,00.

O premio Carlos Gomes vem despertando inusitado interesse em varios paises, sobretudo na Europa, sendo avultado o numero de pedidos de informações a respeito recebidos pela Comissão do IV Centenario.

Finalmente, foi instituido um concurso para bandas de musicas civis do Estado, cujas inscrições se encerram em 26 de novembro de 1953. Há dois premios de Cr$ 100.000,00 e Cr$ 50.000,00, respectivamente, para as bandas primeira e segunda colocadas.

Todas as informações a respeito desses concursos, podem ser solicitadas, inclusive por via postal, ao Serviço de Comemorações Culturais da Autarquia, à rua 24 de Maio, 208 — 8º andar.

Atirou-se do 3.º andar ao solo

Noemia Monteiro Esposel, de 73 anos de idade, solteira, pensionista do Asilo São Luiz, à rua General Gurgel, 157, no Cajú, ontem, à tarde, aproveitando-se da ausencia de enfermeiras, atirou-se do terceiro andar ao solo.

A infeliz, que ali se achava internada, pois sofria das faculdades mentais, teve morte imediata.

Com guia das autoridades do 16º Distrito Policial, foi removido o corpo da septuagenaria para o Instituto Medico Legal.

Leite estragado vendido impunemente

Em matéria de irresponsabilidade e de descaso pelo bem-estar e saúde do povo, há coisas de estarrecer por êste Brasil afora.

No dia em que se escrever a história honesta das grandes fraudes que em nosso país têm sido toleradas no vasto campo comercial das drogas e dos gêneros alimentícios, haveremos de possuir um [illegible] relato da impunidade com que têm agido verdadeiras quadrilhas de [illegible] e bem apadrinhados envenenadores do povo.

Nossa "história" haverá de ter [illegible] vida, um capítulo de destaque, um grande capítulo, reservando a uma famigerada organização — a Cooperativa Central dos Produtores de Leite — velha inimiga de quantos, nesta terra, almejam viver um pouco mais comendo um pouco melhor.

O MONOPÓLIO

A C.C.P.L. (nome de guerra de grupo monopolizador e manipulador do leite no Distrito Federal) conquistou indiscutìvelmente a liderança entre as instituições que desservem e sacrificam o carioca.

Constituindo-se "cooperativa" — organismo econômico que deveria ser, conforme tradição e por natureza, honesto na ação e nos propósitos — a C.C.P.L. agiu apenas como o lobo que se vestiu de cordeiro. E tão logo obteve as simpatias e proteção oficiais e conseqüente monopólio na distribuição do leite, pôs-se a se descartar de todos os escrúpulos sagrados no seu gênero de atividade e em pouco tempo se transformou nessa simples máquina que aí temos, distribuidora de um produto aguado e frequentemente mal cheiroso que o povo obrigatòriamente compra quando pede leite.

RECLAMAM OS CONSUMIDORES

Diàriamente recebemos reclamações — principalmente da subúrbios — [illegible] reclamações do povo a que devemos e desejamos servir sempre — com respeito aos maus serviços da C.C.P.L.

São leitores que protestam contra a droga visivelmente adulterada que lhes é impingida ou contra o cheiro insuportável do "leite" que lhes foi vendido para as mamadeiras diárias dos filhinhos.

Agora, entretanto, uma nos chega, unânime, de todos os bairros do Rio: o tal "leite", como se não bastassem a densidade, o cheiro e o sabor suspeitos, deu para azedar mal chega em casa. Parece que a "química" até há pouco usada está falhando, ou dela estão abusando os "donos" do mercado do precioso alimento. E não adiantam reclamações à C.C.P.L.. Não há quem ali esteja para ouvir protestos e dar explicações. O povo que atire fora o produto que se lhe dá ou o bebe assim mesmo e se vá envenenando e envenenando seus filhos pouco a pouco...

Perguntamos: existe análise para tal produto no órgão central da C.C.P.L. e nos seus postos de distribuição? A quem deverão reclamar os compradores, de tôdas as partes da cidade, prejudicados?

BOM DIA, PÔSTO POLICIAL DA E.F.C.B.

(CONCLUSÃO DA 1ª PAG.)

mes, reconhecendo que o policiamento nem sempre sabe tratar o público com a urbanidade exigida, mandou recolher ao pôsto os policiais.

Foi uma medida simpática, a do Diretor, que aliás, em nenhuma oportunidade, depois que a Central ficou conflagrada, dexou de dar direitos ao público.

Apenas o público, como reconhece o próprio Diretor, precisa ser compreendido em seus justos protestos. A violência, a brutalidade, a incivilidade em nada intimidam pessoas com direito a protestar.

Ao gesto impensado de um popular mais exaltado, não deve corresponder uma atitude belica da policia, que tem até usado armas de fogo. Existem outras maneiras mais eficazes e convincentes.

E' isto que coronel Souza Gomes está visando, ao determinar a retirada do policiamento.

Já se observa mesmo nos populares, não obstante o clima criado pelas deploraveis ocorrências, uma tendência para ser solucionada a questão, voltando os nossos trens a circular livremente, dentro de seus horários estabelecidos.

O Diretor, paulatinamente, em virtude dos transtornos causados, está atingindo seus objetivos.

NÃO SE REALIZOU O JULGAMENTO

No Tribunal do Juri deixou de realizar-se ontem o julgamento do réu Rubem de Souza, por terem faltado muitos jurados, não havendo, em consequencia, o numero exigido por lei.

Para amanhã está marcada a audiencia de Anonio Lopes dos Santos

PROSSEGUE, HOJE, O PAGAMENTO DO ABONO

Terminado que foi o balanço no Tesouro voltou a ser feito ontem novamente o pagamento do abono nos guichets do Ministério da Fazenda.

Com isso, ficou patente a satisfação dos servidores que não puderam receber, antes do Natal e Ano Bom, o abono de emergência. Continuando o pagamento, a Diretoria da Despesa Pública pagará hoje o abono referente ao 9.º dia, bem assim as folhas de 7101 a 7.113, assim discriminadas:

Folha	Letra	Guichet
7101	A	139
7102	A aB	140
7103	B a D	141
7104	D a E	142
7105	F a N	143
7106	N a J	144
7107	N a J	145
7108	L a M	146
7109	M	147
7110	M a O	134
7111	O a S	135
7112	A a Z	136
7113	A a Z	133

Amanhã, quarta-feira, serão pagas as folhas de n.s 7201 a 7.205 e 7.210 a 7.217.

REUNIÃO NO IAPETC

O sr. Cecilio Marques, presidente do I.A.P.E.T.C., reuniu ontem em seu gabinete o diretor do Serviço de Inspeção e todos os inspetores daquela autarquia, acertando e m estes uma melhor conexão nos encargos de fiscalização das delegacias. Foram assentadas tambem diversas e proveitosas medidas que visam defender o patrimônio e a fiscalização das rendas da instituição, tendo o sr. Cecilio Marques feito sentir a necessidade de serem acautelados os interesses da autarquia, em conformidade com as diretrizes previdenciárias do Presidente Getúlio Vargas.

GAZETA DE NOTICIAS de 1877

Sábado, 6 de Janeiro

Prêmios escolares — «O resultado dos exames a que se procedeu na segunda escola publica do sexo feminino da freguezia de Jacarépaguá, no dia 19 do corrente mez, sob a presidência do respectivo delegado, o Revm. Sr. padre mestre Antonio Marques de Oliveira e dos examinadores, professor publico Sr. José Bernardes Moreira e da respectiva professora, D. Eudoxia dos Santos Marques Dias, foi o seguinte:

Aprovada com distincção, obtendo o primeiro premio (medalha de ouro), a alumna D. Claudina Roza da Cruz.

Approvadas plenamente, obtendo o segundo premio (medalha de prata) as alumnas, D. Emilia Soares de Faria e D. Amelia Coelho Duarte.

Approvadas, obtendo o terceiro premio, (medalha de bronze), as alumnas D. Maria Jeroncia da Cruz e D. Francisca da Conceição.»

— x —

Um vigarista — «O individuo que noticiamos ha dias, fizera uma transacção de uma ordem falsa da quantia de 300$ com o Sr. Joaquim Bernardino de Azevedo, sendo por Manuel Joaquim de Menezes contra Lemgruber, foi preso em Cantagallo no dia 27 de dezembro, e declarou chamar-se Silverio do Amaral.»

— x —

Papeis para casamento — «Lembramos aos leitores que no largo de Santa Rita n. 2 é que encontram pessoa habilitada para tratar de papeis precisos para casamentos.»

— x —

O paquete «Canova» — «Foi aceito pelo governo para poder entrar no serviço da linha do sul o paquete Canova ultimamente chegado da Inglaterra.

Dizem-nos que a sua primeira viagem terá logar a 3 do mez proximo e que um dos 3 vapores que até agora faziam o serviço partirá brevemente para a Europa para soffrer melhoramentos.»

— x —

Regresso de senadores do Imperio — «Chegaram hontem do norte no paquete America os Srs. senadores Thomaz Pompeu de Souza Brasil e Antonio Diniz de Siqueira e Mello.»

Força deletéria

(Conclusão da pagina 3)

do o seu superior, o Presidente da República, e colocando a insídia, a mentira, no lugar em que se encontram a verdade e a honradez.

Antes do presidente Getúlio tomar conhecimento do seu forjado "relatório", já o divulgara o sr. Horacio Láfer, via Schmidt, desrespeitando tôdas as normas de etica e todos os princípios da moral administrativa. E tudo para liquidar o sr. Ricardo Jafet, elemento de escol, do Govêrno e que é uma muralha às pretensões de certos grupos internacionais, aos quais se encontra vinculado o sr. Horácio Láfer. Destarte, conseguiria dois resultados: afastamento do sr. Ricardo Jafet do tablado da politica sucessória paulista e enfraquecimento do Govêrno, para melhor trabalhar seus planos.

DOENÇAS DO CABELLO E DO COURO CABELLUDO
SÓ É CALVO QUEM QUER
ANTES DURANTE DEPOIS
PILOGENIO
FORMULA E PREPARAÇÃO DO PHco. FRco. GIFFONI
A VENDA NAS PHARMACIAS, DROGARIAS E NAS CASAS DE 1ª ORDEM
FRANCISCO GIFFONI & Cª - RUA 1º DE MARÇO, 17 - RIO DE JANEIRO

DR. ADOLPHO STAERKE
CLINICA DE SENHORAS
LIVRE DOCENTE DA FACULDADE DO BRASIL
Consultório: RUA ASSEMBLÉIA, 58-1º andar
Tel. 42-3935
Residência: RUA ADALBERTO ARANHA, 66
Tel. 48-5892

COMPRE NUM DIA E PAGUE EM 12 MESES
SEM ENTRADA E SEM FIADOR
Rádios, Enceradeiras, Liquidificadores, Máquinas de Costura, Fogões a óleo ou querosene.
CASA TINOCO
Rua Visconde de Inhaúma, 134 - 4.º andar
GRUPO 426 — TELEFONE 23-4787

Latrocínio em Nova Iguaçu

O peixeiro levou três facadas em plena madrugada — A polícia ainda sem uma pista

Na madrugada de domingo último ocorreu mais um crime de morte em Nova Iguaçu.

Cerca das 3,30 horas, o peixeiro, João Melquiades de Oliveira, casado, de 30 anos de idade, morador à rua Maria da Glória, 217, naquele município, fluminense, encaminhava-se para o Mercado, quando na rua do Encanamento foi abordado por um indivíduo, que lhe desferiu três facadas. Apesar de mortalmente ferido, João ainda correu aproximadamente 200 metros, para tombar sem vida.

LATROCINIO

Antes de expirar, o peixeiro declarou que fora ferido a faca por um desconhecido e que em seguida, teve seus bolsos revistados, sendo despojado do dinheiro que trazia.

Não pôde adiantar o nome do assassino, nem descrever a sua fisionomia, dado o seu estado.

A POLICIA EM AÇÃO

A polícia de Nova Iguaçu entrou em diligências a fim de identificar o assassino ou assassinos, sabendo-se que o local do crime é ponto frequentado por malfeitores de toda a espécie.

Política Fluminense

O «AFFAIRE» do pessepismo fluminense, deverá ser resolvido hoje, à mesa de um almoço, nesta capital, quando os elementos da bancada estadual, liderados pelo Sr. Oscar Fonseca, encontrar-se-ão com o Sr. Adhemar de Barros, a quem incumbirá decidir sôbre a drástica atitude assumida, recentemente, pelos Srs. Ivair Nogueira Itagiba e Benigno Fernandes, que, aliciando os «seus» Diretórios, «expulsaram» o deputado federal Paranhos de Oliveira, do seio do P. S. P., do Estado do Rio.

Houve os clássicos estrilos e o corre-corre de sempre, quando o ex-desembargador Ivair e o deputado-suplente Benigno Fernandes, fazendo praça de uma exquisita hermenêutica jurídica, «soltaram o bode» nas fileiras do pessepismo fluminense, estabelecendo um certo pânico. Chegada a calma, porém, os deputados estaduais examinaram bem o assunto, e, hoje, então num tête-à-tête que promete, será descascado o «abacaxi». O pior de tudo é que o Sr. Ivair se quiser ficar na agremiação do ex-governador paulista, terá de engulir o Sr. Paranhos e, também, o Sr. Flávio Castrioto, razão de ser dos maiores desmandos do ex-prefeito de Macaé.

* * *

A QUESTÃO da autonomia de Niterói está, agora, em fogo brando. O ex-líder udenista e ex-prefeito da cidade invicta de Araryboia, Sr. Alberto Fortes, incumbido pelo almirante-governador do Estado para estudar o assunto, continua mantendo o seu ponto de vista a respeito da Prefeitura. Enquanto isso alguns políticos, ainda continuam «encarnados», entre eles os Srs. Joaquim Melo, Oscar Fonseca e Calixto Nami Calil.

Em Angra dos Reis, a situação continua inalterada. Os candidatos estão incubados.

O auto fraturou a perna da doméstica

Isabel Gomes da Silva, brasileira, parda, 37 anos de idade, solteira, domestica, que reside e trabalha na rua das Laranjeiras, 302, apartamento 602, quando atravessava a rua Uruguaiana, às 17,50 horas de ontem, foi atropelada pelo auto de chapa 3-29-55.

Em consequencia, a vítima, com fratura exposta da perna direita foi internada no Hospital de Pronto Socorro.

O 10º distrito policial tomou conhecimento do fato.

REVOGADA A ANTIGA LEI DE SEGURANÇA

O Presidente da República sancionou a nova lei definindo os crimes contra o Estado e a ordem social, ao mesmo tempo revogando tôda a legislação anterior sôbre a matéria.

Nada menos de 48 artigos e seus parágrafos constam da nova lei, um dos quais, o primeiro, capitula entre os crimes previstos: I) — Submeter o território da Nação, ou parte dêle, à soberania de Estado estrangeiro; II) — Desmembrar por meio de movimento armado ou tumultos planejados, o território nacional desde que para impedi-lo seja necessário proceder a operações de guerra; III) — Mudar a ordem política ou social estabelecida na Constituição mediante ajuda ou subsídio de Estado estrangeiro ou de organização estrangeira ou de caráter internacional; e IV) — Subverter, por meios violentos, a ordem política e social, com o fim de estabelecer ditadura de classe social, de grupo ou de indivíduo.

A MELHOR GARANTIA

BANCO FINANCIAL DO BRASIL S. A.

RUA DO OUVIDOR Nº 69

CONTA CORRENTE POPULAR

Consultem nossas taxas

Crimes monstruosos contra o Brasil

Lafer, «testa» dos trustes internacionai«, trai nossa pátria para servir a Orquima

(XLIV)

O sr. Lafer é um homem mistério, de cara de esfinge, que numa hora se apresenta como patriota da mais nobre estirpe e noutra, tirando a mascara, mostra o que realmente é: servo fiel dos «trustes» internacionais — e a Orquima é um deles — para os quais deseja manter o Brasil em eterna sujeição.

Quando na legislatura passada se levantou a grita em favor da proibição das exportações de monazita, Lafer foi uma das vozes que mais se bateram pela proibição. Dava gosto ver o patriotismo do então deputado paulista.

Mas Saturno continuou implacavel em sua marcha para a eternidade e agora vamos encontrar Mr. Lafer inteiramente de acôrdo com a saida de monazita e de quantas «terras raras» brasileiras possam servir no fabrico da bomba atomica.

Por que essa mudança de atitude?

Acaso o Lafer deputado não é o mesmo Lafer ministro da Fazenda?

Sim, o deputado e o ministro são o mesmo homem, o mesmo brasileiro falto de patriotismo, que tantos males vem causando ao pais nestes ultimos anos. E' que naquele tempo, quando deputado, Lafer representava pura e simplesmente os interesses escusos da Orquima. Este polvo internacional começava a estender os harestorios de seus poderosos tentaculos sobre os materiais estrategicos do Brasil e desejava naturalmente, assegurar-se de um monopolio futuro, impedindo pelos seus prepostos a liberação das exportações de monazita. Lafer defendeu-a, fingindo defender o Brasil, do mesmo modo como age atualmente no caso do algodão, apresentando-se mascarado de patriota, embora trame uma negociata que se consumada trará bilhões de cruzeiros de prejuizo ao pais.

Não há duvida de que Lafer foi o pé de cabra de que se utilizou o «truste» do nazista Kurt Weil para apoderar-se dos minerais atomicos do Brasil. Lafer acha-se unido à Orquima como a pulga ao cão. São carne duma só carne, quadrilheiros duma mesma «Gang».

Como podem, pois, esses arubús de nossas riquezas ter a veleidade de arrancar 40 milhões de cruzeiros ao Banco do Brasil, para a consumação do plano tenebroso que arquitetaram? Lafer, ministro da Fazenda, é um sabotador declarado do Brasil e um adversario mal velado do presidente Getúlio Vargas. Não podendo, por uma questão de ética, ou porque lhe falta ombridade, atacar frontalmente o chefe do Governo, vale-se do «testa» Augusto Frederico Schmidt, poeta de versos mal alinhavados e negocista dos mais sordidos, para dirigir aleives ao eminente chefe de Estado que dirige nossos destinos nacionais.

Augusto Schmidt, «picolo» do «podrecas» Lafer, não faz mais que repetir nas colunas do «Correio da Manhã», como rafeiro de cauda entre as pernas, a «voz do dono». Esvai-se um eructações, infla a pantarra cheia de ... imundicies e escreve uma serie de diatribes inconsequentes, que se não atingem de cheio o alvo é porque o sr. Getúlio Vargas é invulneravel à peçonha dos sapos.

Sustentada por tenentados como os que apontamos, sendo declaradamente uma empresa monopolista estrangeira, de nenhum modo pode a Orquima receber um centavo que seja dos cofres do Banco do Brasil, ainda que seja a titulo de emprestimo. Temos um cidadão digno à testa desse estabelecimento de credito, um patriota intimorato que jamais se curva ante os traidores e que terá altivez bastante para negar o emprestimo com que «Lafer, Orquima and Co.» esperam escravizar-nos ainda mais a seus interesses avassaladores.

BANCO UNIÃO COMERCIAL S/A

A MELHOR RENDA

ASSEMBLÉIA 91

Cr$ 23 370 819.60

Capital e Reservas

O auto esmagou a moça contra o poste

Desesperador o estado da vitima, que se encontra internada no Hospital Pronto Socorro

Foi uma cena confrangedora e que ao mesmo tempo causou grande indignação aos que a ela assistiram. A pobre moça ia cruzar a via pública, na rua Pedro Alves, em frente ao prédio 157, quando surgiu em disparada o auto chapa 4-56-65.

Sem tempo para fugir, a infeliz jovem foi colhida pelo veículo e imprensada pelas pernas contra um poste de iluminação. A vítima, Maria Francisca Rodrigues, de 21 anos, solteira, residente em Barra Mansa e que se encontrava hospedada em casa de uns parentes, sofreu esmagamento do pé esquerdo, fratura exposta da perna direita e contusões generalizadas pelo corpo. Conduzida em ambulância ao Hospital de Pronto Socorro, ali ficou internada em situação desesperadora.

O motorista responsável pelo atropelamento abandonou o veículo no local e fugiu, tomando rumo ignorado.

O caso está entregue à Polícia do 12.º Distrito.

SOCIEDADE CIENTIFICA SUPERMENTALISTA

Sob a presidência do Dr. Gerson Paula Lima, reuniu-se esse instituto cientifico cultural com o seguinte ordem do dia:

Dr. João M. de Lacerda — UNIÃO PELO IDEAL — focalizando a repercussão supermentalista através a America Latina, mostrou o poder atrativo pelo ideal superior, aspiração instintiva da humanidade.

Dr. José V. O. Martins — O PENSAMENTO E FORÇA IRRADIANTE — relatou fatos comprovantes da propagação do pensamento a semelhança das ondas hertezianas, produzindo efeitos visiveis e palpaveis obedecendo a leis e principios perfeitamente compreensiveis na atualidade.

Dr. Gerson Paula Lima — PAIS E FILHOS — em sua mensagem congratulatória do novo ano, evidenciou o grave problema das relações entre pais e filhos, restabelecendo-se a boa compreensão e acquiescente disciplina, baseada no senso de responsabilidade e a poder do exemplo.

GAZETA DE NOTICIAS

R. TEOFILO OTONI 142 - RIO

Diretor-Substituto
JOSÉ BUSTAMANTE

Vice-Presidente
PAULO PARISI

Redator-Chefe
MANUEL CAETANO

Secretario
ABILIO DE CARVALHO

Subsecretario
CRISTOVÃO MALHEIROS

Gerente
HUGO PODDA

Chefe de Publicidade
Ludovino Nola Machado

Diretoria	43-4215
Gerência	43-3508
Publicidade	23-2778
Redator-Chefe	43-8002
Esporte e Policia ...	43-1841
Oficinas	43-3620

O unico cobrador autorizado é o Sr. WILTON GALDINO DA ROCHA

O jornal não se responsabiliza pelas opiniões emitidas em materia assinada.

Tintas Finas Comércio Indústria Ltda.

Esmaltes — Oleos — Vernizes — Ferramentas para pintores e todos os artigos para pintura. Não comprem sem consultar a

CASA DAS TINTAS FINAS

RUA BUENOS AIRES 77 — FONES 52-7113 e 52-9553

JUROS DE 8,04% AO ANO

PAGOS MENSALMENTE

Debêntures do Banco Hipotecário

LAR BRASILEIRO S. A.

Informações:

Rua do Ouvidor, 90

Av. Copacabana, 661

Rua Uranos, 1072

Av. Duque de Caxias, 171 (Niterói)

«GRANDE CONCURSO MENSAL»

GAZETA DE NOTICIAS

INSTRUÇÕES PARA HABILITAÇÃO AO NOSSO SORTEIO CORRESPONDENTE À COLEÇÃO DE CUPÕES DA SÉRIE G

Os leitores da GAZETA DE NOTICIAS que desejarem concorrer ao sorteio mensal de nossos prêmios, deverão obedecer as seguintes instruções:

1 — Recortar diariamente o cupão publicado em nossa primeira pagina;

2 — Juntar seis (6) cupões e trocá-los na sede da GAZETA DE NOTICIAS, à rua Teófilo Otoni 142; no Livro Técnico, à Avenida Rio Branco, 120 loja 18, ou nas próprias bancas de venda de jornais e demais pontos indicados na relação abaixo, por um bilhete numerado emitido pela Agência Junior de Publicidade Ltda., o qual concorrerá ao sorteio da Loteria Federal do dia 21 de fevereiro de 1953;

3 — Cada coleção de seis (6) cupões será trocada por um bilhete numerado que concorrerá no sorteio;

4 — Os leitores do interior poderão enviar pelo Correio suas coleções de cupões para a GAZETA DE NOTICIAS juntamente com um envelope selado, para a remessa pela nossa Gerência, ao interessado do bilhete que concorrerá a sorteio.

NOSSOS PREMIOS

São os seguintes os premios que oferecemos aos nossos leitores:

1º — Uma Geladeira no valor de Cr$ 12.000,00;

2º — 1 Maquina de costura "Crosley", no valor de Cr$ 2.500,00 adquirida em [illegible] Mafra & Irmão, à rua Aristides Lobo, 129, telefone 28-7947;

3º — 1 Enceradeira "Arno" no valor de Cr$ 2.000,00;

4º — 1 Liquidificador "Arno" no valor de Cr$ 1.500,00;

5º — 1 Bicicleta "Hercules" no valor de Cr$ 1.350,00;

CARTA PATENTE N. 191

O nosso concurso é feito em combinação com a Agencia Junior de Publicidade Limitada, autorizada pela Carta Patente Federal numero 191, de 17 de novembro de 1950.

O SORTEIO DE CUPÕES DA SERIE G

O sorteio correspondente à coleção de cupões da Série G será realizado pela Loteria Federal, extração do dia 21 de fevereiro de 1953.

OS BILHETES CORRIDOS

Os bilhetes corridos e não premiados concorrerão a sorteios especiais que distribuirão como prêmios uma casa e um automovel. As datas das realizações destes sorteios especiais, serão oportunamente marcadas.

Entretanto, os portadores dos referidos bilhetes (bilhetes corridos) que quiserem participar do próximo sorteio da série G poderão trocar 6 dos mesmos bilhetes por um que concorrerá ao sorteio da citada série G.

Para evitar equivocos avisamos, mais uma vez, que a troca de bilhetes corridos sòmente será feita na sede da GAZETA DE NOTICIAS, à rua Teófilo Otoni 142. Nos pontos de troca existentes em varios locais da cidade, como bancas de jornais e Casas Comerciais, não será feita, em hipótese alguma, a troca de bilhetes corridos.

DESCONTO DE 5 % NAS COMPRAS

As conhecidas lojas do "O CRUZEIRO", à rua da Assembléia, 50, 54 a 60; à Avenida Copacabana, 557 e rua Gonçalves Dias, 89; A ESCOLAR, à Rua da Carioca, 66, 68 e 72 a 76; CASA STELLA, à Av. Marechal Floriano, 96; CASA NILZA, à Estrada Marechal Rangel, 9 e 11; SAPATARIA UNICA, à Rua dos Romeiros, 158; CAMISARIA E SAPATARIA ARCO IRIS, a Rua Marcilio Dias, 60 e a Rua Senador Pompeu, 365; CAMISARIA E SAPATARIA NOVA ERA, a Avenida Gomes Freire, 37 a 47 concedem aos portadores de bilhetes sorteados e não premiados (bilhetes corridos), 5 % de desconto nas compras efetuadas em seus balcões, mediante a apresentação dos referidos bilhetes. Cada bilhete dará direito ao desconto de 5 % nas compras até Cr$ 50,00. Para obtenção do desconto em compras superiores a essa importância deverá o portador apresentar tantos bilhetes quantas vêzes totalizar a importância comprada, tomando como base a importância de Cr$ 50,00 para cada bilhete, o qual sòmente dará direito a uma compra. Feita esta o referido bilhete será carimbado no verso, ficando assim inutilizado para nova compra.

Somente depois do dia 5 do corrente aquelas lojas começarão a fazer o desconto de 5 % nas compras feitas pelos portadores dos bilhetes do nosso concurso.

NÃO HAVERÁ BILHETES BRANCOS

No nosso Concurso cujo sorteio é pela Loteria Federal e único portanto, que não oferece a menor possibilidade de fraude, não haverá bilhetes brancos porque os bilhetes corridos e não premiados concorrerão a um sorteio especial que distribuirá como premios uma casa e um automovel.

E o único também que dá prêmios valiosos como Geladeiras, aparelhos de Televisão, maquinas de costura, etc.

GANHE DE GRAÇA PREMIOS TODOS OS MESES

Locais para troca de cupões

Os nossos leitores poderão trocar nos pontos abaixo, os cupões do nosso CONCURSO, publicados na 1ª pagina, pelos bilhetes numerados que concorrerão ao sorteio da Loteria Federal.

CENTRO

Redação da GAZETA DE NOTICIAS, à rua Teófilo Otoni, n. 142, sobrado; LIVRO TECNICO, à Avenida Rio Branco, n. 120, loja 18; Rua 1º de Março, esquina de Rosario, (Banca de Jornais); Rua Uruguaiana, com Buenos Aires (Banca de Jornais); Rua Uruguaiana, esq. Rosario (Banca de Jornais); Rua Visconde do Rio Branco, [illegible] (Banca de Jornais); Praça Mauá, com Acre (Banca de Jornais); Rua Visconde de Inhaúma, esquina com 1º de Março (Banca de Jornais); AEROPORTO SANTOS DUMONT (Banca de Jornais); Rua Riachuelo, com Frei Caneca, Sant'Ana com Frei Caneca (Banca de Jornais); LARGO DE SÃO FRANCISCO, com Ouvidor (Banca de Jornais); Rua Senador (Banca de Jornais); Praça 11, com Marquês de Sapucaí; Estácio de Sá, com rua S. Carlos (Banca de Jornais); André Cavalcanti, com Riachuelo (Banca de Jornais); Machado Coelho, com Presidente Vargas (Banca de Jornais); Rua Mem de Sá, em frente ao n. 129 (Banca de Jornais); Rua Larga, Camerino (Banca de Jornais).

ZONA SUL

LARGO DA GLORIA, em frente ao n. 95 (Banca de Jornais); LARGO DO MACHADO (Banca de Jornais); BOTAFOGO — Rua Marques de Abrantes, com Praia de Botafogo (Banca de Jornais); Rua Dona Mariana, com Voluntarios da Patria (Banca de Jornais); LARGO DOS LEÕES (Banca de Jornais); GAVEA — CASA BARROS, à rua Jardim Botanico 718; CASA TEREZINHA, à rua Marquês de S. Vicente, 2-A; LEBLON — IMPERIAL BAZAR, à Av. Ataulfo de Paiva, 1240-B; IPANEMA — GALERIA IPANEMA, à rua Visconde de Pirajá 605-B; COPACABANA — GALERIA OCEANICA, à rua Siqueira Campos 18-A.

ZONA NORTE

TIJUCA — Praça Saenz Pena, em frente ao Cinema America (Banca de Jornais); Rua Conde Bonfim, em frente ao n. [illegible] (Banca de Jornais); VILA ISABEL — PADARIA E CONFEITARIA SANTO ANTONIO, Avenida 28 de Setembro 417; GRAJAÚ — FARMACIA E PERFUMARIA NOSSA SENHORA APARECIDA, à rua Barão de Mesquita, 986 (Praça Verdum); CATUMBI — PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA SALETE, à rua Catumbi, 34 (procurar Sr. João); RIO COMPRIDO — Praça Condessa Paulo de Frontin, com rua Estrêla (Banca de Jornais); PRAÇA DA BANDEIRA — em frente ao ponte de bondes (Banca de Jornais); SÃO CRISTOVÃO — Rua São Cristovão, com Figueira de Melo (Banca de Jornais); SÃO FRANCISCO XAVIER — Rua 24 de maio ao lado da Estação (Banca de Jornais);

CENTRAL DO BRASIL

ESTAÇÃO PEDRO II — no "Hall" (Banca de Jornais do Quedes), no Subsolo (Banca de Jornais do Ernesto); RIACHUELO — Plataforma da Estação (Banca de Jornais); ENGENHO NOVO — Subsolo da Estação (Banca de Jornais); MEIER — Amaro Cavalcanti, com Dias da Cruz (Banca de Jornais); ENGENHO DE DENTRO — Amaro Cavalcanti com Adolfo Bergamini (Banca de Jornais); PIEDADE — Rua Manuel Vitorino, 590, lado da Estação (Banca de Jornais); CASCADURA — Plataforma da Estação (Banca de Jornais); MADUREIRA — Plataforma da Estação (Banca de Jornais); MAGALHÃES BASTOS — Plataforma da Estação (Banca de Jornais); DEODORO — Plataforma da Estação (Banca de Jornais); BANGU — Rua 12 de Fevereiro, lado da Estação (Banca de Jornais); CAMPO GRANDE — Plataforma da Estação (Banca

(Conclui na pagina 11)

BANCO DO BRASIL S/A

Carteira de Exportação e Importação

AVISO N.º 303

Importações em moedas conversíveis

A CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S. A., objetivando limitar ao estritamente indispensável as importações liquidáveis em moedas conversíveis, dada a conhecida escassez dessas divisas, e com o fim de possibilitar a equitativa distribuição das importações, torna público que:

a) — só serão acolhidos a exame, no primeiro semestre do corrente ano, pedidos de licença de importação ou de cotas de câmbio para pagamento em moedas conversíveis, quando referentes aos materiais relacionados na parte final dêste Aviso;

b) — não serão atendidos "pedidos" para uso próprio de firmas que não tenham cumprido o disposto no Aviso n. 253, de 17-10-51; os interessados deverão consignar nos "pedidos" no quadro "Observações", quando se tratar do impresso modêlo CEXIM - 170, e nas alíneas apropriadas, quando fôr utilizado o formulário CEXIM - 95 — o estoque do material existente na data da solicitação;

c) — os "pedidos" deverão referir-se a suprimento para 6 meses;

d) — fica revogado o Aviso n. 287, de 29-7-52, bem como o de n. 294, de 11-11-52;

e) — o prazo para recebimento dos pedidos a que se refere êste Aviso terminará em 31-1-1953.

São as seguintes as mercadorias a que alude a alínea "a" supra:

N. da lista da Carteira — MATERIAL

0112 — Cerdas de javali para sapateiros

0316 — Cêra preparada para dentistas

0699 — Estômagos sêcos ou salgados de bezerro para fabricação de coalho

1033 — Fumo em fôlha para capeiros

1356 — Oleos de palma para siderurgia

1569 — Madeira para fabricação de lançadeiras para teares

1597 — Tabuinhas para fabricação de lapis

1857 — Breu em geral

1861 — Oleo de pinho

1980 — Aguarrás natural ou vegetal

1994 — Extratos, colorantes ou curtientes (tipos licenciáveis)

1042.9
1061.9
1080.9 — Matérias primas ou preparações de origem vegetal para
1352.9 fins medicinais e industriais n.e. (tipos licenciáveis e
1685.9 isentos de licença)
1989

2004 — Pó de carbureto de silício; abrasivos para trabalhos dentários e esmeris aluminosos, em pó, de granulação extrafina, para indústria de ótica

2019 — Amianto ou asbesto em bruto, tipo crisotila

2031 — Bórax natural (tincal ou trincal), para uso industrial

2095 — Grafita de alto teor para grafitagem de pólvora, fabricação de lubrificantes, eletrodos, cadinhos e demais artefatos e manufaturas empregadas na indústria elétrica

2157 — Rádio e produtos radíferos

2291 — Blenda

2292 — Minérios de zinco n. e.

2293 — Cassiterita (óxido de estanho) e minérios de estanho

2308 — Betume da Judéia (Gilsonite), para uso industrial

2321 — Antracite e carvão de pedra ou hulha, em bruto ou a granel

2329 — Grafita de alto teor e eletrografita; carvão mineral em pó, impalpável

2341 — Petróleo mineral em bruto ou crú

2342 — Graxas minerais brancas ou amarelas (vaselinas para uso industrial)

2343 — Graxas minerais brancas ou amarelas (vaselina para uso em farmácia ou perfumaria)

2345 — Graxas minerais pretas ou quase pretas, para lubrificação (tipos licenciáveis)

2347 — Parafina bruta ou impura

2348 — Parafina purificada ou refinada

2353 — Gasolina a granel

2354 — Gasolina acondicionada, exceto a granel

2355 — Gasolina para aviação

2356 — Oleos refinados combustíveis, provenientes do petróleo, para fornos ou caldeiras a vapor (fuel oil)

2357 — Idem, para motores de explosão ("Diesel oil")

2359 — Oleos refinados combustíveis, provenientes da destilação do petróleo, não especificados

2363 — Querosene

2364 — Oleos de vaselina ou óleo branco ("White oil")

2365 — Oleos refinados lubrificantes, simples, compostos e emulsivos

2366 — Oleos refinados, para fabricação de gás "Pintsch" e outros ("gás oil")

2367 — Oleos refinados para lamparina de mecha ("Signal oil")

2368 — Oleos refinados para transformadores, chaves interruptoras e outros aparelhos elétricos

2369 — Oleos não especificados

2429 — Ferro-ligas (tipos especiais e licenciáveis)

2431 — Barras de aço (indicar teor de carbono, assim como as bitolas e suas dimensões) — tipos licenciáveis

2433 — Aços lisos, em tiras ou fitas (indicar a aplicação específica, a composição química qualitativa e quantitativa, assim como as dimensões) — tipos licenciáveis

2435 — Lâminas ou placas de aço (indicar a aplicação específica, a composição química, qualitativa e quantitativa, assim como as dimensões) — tipos licenciáveis

2440.9 — Aços finos (indicar a aplicação específica, a composição química, qualitativa e quantitativa, assim como as bitolas e suas dimensões) — tipos licenciáveis

2498 — Eletrodos para solda elétrica — tipos licenciáveis

3501/2 — Chumbo em barras, lingotes, linguados, pães e pastas, vergalhões e verguinhas de mais de 6 mm. de diâmetro

2522 — Cobre coado ou fundido, em blocos, cubos, lingotes, linguados e pães

2527 — Cobre — pedaços servidos, fragmentos, limalhas, obras inutilizadas, resíduos e retalhos

2528 — Cobre eletrolítico

2529 — Cobre não especificado

2579 — Ligas especiais não especificadas

2581.2 — Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas de mais de 6 mm. de diâmetro

2601.2 — Alumínio em barras, lingotes, linguados e pães

2651,
2658.9 — Mercúrio
2671,
2674,
2677 e

2679 — Níquel em bruto ou preparado, exceto sob a forma de manufaturas

2700 — Argônio comprimido ou liquefeito

2703 — Gases comuns, simples, não classificados, comprimidos ou liquefeitos

2705 — Hélio, neônio e outros gases raros semelhantes, comprimidos ou liquefeitos

2720.4 — Enxôfre sob qualquer forma

NOTA — E' desnecessária a apresentação de pedidos por parte de firmas que concorrem aos rateios das cotas trimestrais norte-americanas de "crude sulphur", uma vez que a Carteira tomará a iniciativa, como o fez até aqui, de solicitar, em tempo hábil, o preenchimento de formulário para a quantidade que couber a cada consumidor.
Os pedidos de licença para importação de enxôfre extra-cota originário dos Estados Unidos serão acolhidos em qualquer época, desde que acompanhados de fotocópia da licença de exportação norte-americana e, no seu exame, levar-se-ão em conta, também, as disponibilidades cambiais do momento.

2726 — Selênio em cilindros ou pérolas, pó negro e precipitado vermelho

2739 — Fósforo amorfo

2790.1 — Antimônio

2796 — Metalóides não classificados e metais, exceto manufaturas, para análises ou uso científico

2911 — Pigmentos brancos (especificar)

2916 — Negro ou prêto de fumo ("carbon black")

2919 — Corantes minerais n.e. (tipos licenciáveis)

2980 — Aguarrás artificial ou de origem mineral

3397 — "Nylon" em fios (fios contínuos) para fabricação de meias, de panos-filtros para prensas de óleo e para costura de fitas dos fusos de máquinas de fiação) e borra de "nylon" (para fabricação de feltros "sem fim" para a indústria de papel)

3479 — Borracha sintética (para a indústria)

3499 — Resinas sintética sem pó, grumos ou pedaços irregulares para consumo direto de indústrias (especificar a base)

3911 — Côres de anilinas (tipos licenciáveis)

3924 — Vernizes para impressão em Fôlha-de-Flandres, exclusivamente para revestimento interno de latas de conserva

3944 — Factis para indústria de borracha

3948 — Aceleradores para vulcanização da borracha

3949 — Antioxidantes para indústria da borracha

3956 — Preparações químicas para indústria têxtil (especificar as denominações dos preparados e o fim a que se destinam

3957 — Sabões, saponáceos e sapólios, para indústria têxtil, de curtumes e de papel

3959 — Tintas para estamparia de tecidos (exclusivamente tintas dos tipos "aridye" e "sherdye")

3960 — Preparação a base de sais de cromo para curtumes (especificar)

3967 — Sintanas ou curtis sintéticos ou taninos sintéticos (exceto crumetan e semelhantes ao "Katanol")

3969 — Preparações não especificadas para curtumes (indicar a preparação)

3981 — Esteres acéticos (especificar) — tipos licenciáceis

3982 — Dissolventes e diluentes (especificar)

3986 — Plastificantes, exclusivamente para consumidores diretos (especificar)

3991 — Desincrustantes para caldeiras, exclusivamente para estradas de ferro

3995 — Graxas lubrificantes consistentes, complexas (tipos licenciáveis)

4712 — Leite em emulsão e pó para alimentação infantil (tipo isento de licença)

5867 — Cápsulas de gelatina para a indústria farmacêutica

6643 — Papeis reativos para ensaios químicos

6645 — Papel para fabricação de cartões para máquinas de contabilidade automáticas (papel eletróide)

6640 — Papel especial para aparelhos registradores de precisão

6666 — Papel perfurado para uso exclusivo em máquinas monotipo de impressão

6685 — Fibra vulcanizada e papelão isolante vulcanizado, exclusivamente para indústria elétrica

6686 — Guta-percha em bastões para odontologia

6889 — Luvas de borracha para alta tensão

7006.9 — Rebolos, pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos (tipos licenciáveis)

7028 — Tijolos e outras peças ditas de sílica, de qualquer forma ou feitio, para construção de fornos

7034 — Tijolos e outras peças refratárias

7038 — Peças de argila, barro refratário para construção de estufas e fornos

7086 — Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos

7088 — Produtos refratários não classificados

7095 — Cadinhos de grafita

7096 — Elétrodos de grafita e carvão para metalurgia

7404 — Chapas de aço, galvanizadas, corrugadas, para construção de bueiros, inclusive os respectivos acessórios (especificar as características) — tipo licenciável apenas para fabricantes de bueiros ou para firmas encarregadas do fornecimento ou da instalação de bueiros

7409 — Chapas de aço lisas, inclusive as de composição especial (inoxidável, ao silício, etc.)

7412 — Arame farpado

7414 — Cabos de ferro ou aço

7435 — Fôlha-de-Flandres

NOTA — E' desnecessária a apresentação de pedidos por parte de firmas que concorrem aos rateios trimestrais da cota oficial norte-americana, uma vez que a Carteira tomará a iniciativa, como o fez até aqui, de solicitar, em tempo hábil, o preenchimento de formulário para a quantidade que couber a cada consumidor.
Os pedidos de licença para Fôlha-de-Flandres "extra-cota" poderão ser apresentados em qualquer época, desde que acompanhados de fotocópia da licença de exportação norte-americana e, no seu exame, levar-se-ão em conta, também, as disponibilidades cambiais do momento.

7445 — Rebites especiais "Cherry Rivets", apenas para consumo próprio

7448 e
7528 — Válvulas, registros e reguladores de pressão (tipos licenciáveis) — especificar as características

7460 — Peças e acessórios para máquinas industriais em geral

7488 — Tubos de aço inoxidáveis, apenas para consumo próprio

7490 — Recipientes para líquidos e gases (tipos licenciáveis, em moedas conversíveis, apenas para representantes de fábrica e para consumo próprio

7528 — Vide n. 7448

7664 — Molibdênio em fios

7679 — Manufaturas de níquel

7684 — Tungstênio ou volfrâmio em fios

7689 — Obras de tungstênio ou volfrâmio

8254 — Gaze de sêda para moinho

8494 — Cerdas de "nylon" para fabricação de escôvas

8495 — Fios de borracha sintética, para consumo direto de indústrias

8497 — Tubos de fibra fenólica baquelinizada com características peculiares à indústria de telefonia

8509 — Acidos orgânicos não especificados (tipos licenciáveis)

8519 — Alcoois (tipos licenciáveis)

8521 — Sacarina

8531 — Derivados alogenados dos éteres (exceto iodofórmio)

8554 — Hidroquinona para uso têxtil

8559 — Intermediários para fabrico de côres de anilinas ou para obtenção de côres diretamente sôbre as fibras

8567 — Fenol (ácido fênico ou carbólico)

8574 — Ferrocianeto de potássio

8575 — Ferrocianeto de sódio

8578 — Tártaro emético (tartarato de antimonio e potássio)

8579 — Produtos químicos, organometálicos, não especificados (tipos licenciáveis)

8589 — Produtos químicos orgânicos para análise ou uso científico

8599 — Produtos químicos orgânicos não especificados (tipos licenciáveis)

8603 — Carbonato de cálcio quimicamente puro para análise e uso farmacêutico

8605 — Carbonato de magnésio

8619 — Brometos, iodetos, cloretos e fluoretos — tipos licenciáveis

8678.9 — Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos, simples ou estabilizados pelo formol ou acetona

8681 — Sais aloides, para análise ou uso científico

8690 — Cromato de potássio

8691 — Cromato de sódio

8699 — Sais minerais não especificados para uso medicinal ou industrial (tipos licenciáveis)

8701 — Acido bórico

8704 — Acido crômico

8708 — Acido fluorídrico

8719 — Anidridos orgânicos (tipos licenciáveis)

8750 — Oxido de cobalto

8756 — Oxido de magnésio ou magnesia calcinada

8759 — Oxido não especificados

8780 — Acidos, alcalis e anidridos, para análise ou uso científico

8789 — Produtos químicos para análise ou uso científico n. e.

8794 — Gases compostos (especificar)

8799 — Produtos químicos, inorgânicos ou orgânicos, para uso medicinal ou outros usos (tipo licenciáveis)

8861.99 — Drogas, medicamentos, preparações farmacêuticas e outras de uso em medicina — tipos licenciáveis ou isentos de licença

8916 — Fosfatos naturais, exclusivamente para fabricantes de adubos

8967 — Fungicidas, formicidas e erbicidas — tipos licenciáveis

8969 — Inseticidas agrícolas (somente os tipos isentos de licença e em alta concentração para serem misturados no país)

8972 — Pasta para polimento e proteção externa de aeronaves (tipos licenciáveis)

8989 — Preparações para usos analíticos, científicos e microscópicos

9029 — Manufaturas diversas para demonstração científica e ensino (tipos licenciáveis)

9049 — Idem para geodésia, topografia, goniometria, agrimensura, etc. (tipos licenciáveis)

9059 — Aparelhos para medição, verificação e calibração, n. e. (tipos licenciáveis)

9061.9 — Aparelhos, instrumentos e objetos de observação e ótica (tipos licenciáveis)

9081 — Placas e filmes para raios-X e placas para uso em máquinas de impressão

9085 — Filmes cinematográficos impressos

9086 — Filmes cinematográficos virgens

9089 — Acessórios e peças para máquinas ou aparelhos fotográficos ou cinematográficos (tipos licenciáveis — apenas para uso próprio)

9099 — Aparelhos, máquinas e objetos físicos, instrumentos e peças avulsas, não especificados

9120 — Ampliadores elétricos ou não para surdez

9124 — Aparelhos ortopédicos, n.e.

9129 — Aparelhos de medicina, n.e. (tipos licenciáveis.

9149 — Instrumentos e objetos de cirurgia (tipos licenciáveis)

9159 — Instrumentos e objetos de medicina, n.e. (tipos licenciáveis)

9169 — Objeto e instrumentos para odontologia, n.e. (tipos licenciáveis)

9191 — Artigos de borracha para medicina e cirurgia (tipos licenciáveis)

9196 — Preparações para obturações dentárias

9199 — Aparelhos, instrumentos, curativos e objetos de medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, n.e. (tipos licenciáveis)

9380 — Fornituras para relógios

9469 — Ferramentas e utensílios para artes e ofícios de máquinas

9501 — Centros telefônicos

9506 — Partes, peças e acessórios para aparelhos de rádio e televisão (tipos licenciáveis — apenas em favor de fabricantes)

9508 — Válvulas ou tubos para aparelhos rádio-receptores e transmissores

9509 — Peças para telefones e aparelhos rádio-transmissores (tipos licenciáveis)

9510 — Máquinas, aparelhos e artigos elétro-cirúrgicos, acessórios e peças (tipos licenciáveis)

9511 — Aparelhos elétro-dentários (tipos licenciáveis)

9513 — Máquinas, aparelhos e artigos de eletrodiagnósticos, acessórios e peças

9514 — Máquinas e aparelhos de radioterapia, acessórios e peças

9516 — Aparelhos de raio-X e semelhantes

9517 — Máquinas e aparelhos de raio ultravioleta, acessórios e peças

9518 — Ampolas, lâmpadas, tubos e válvulas para aparelhos de raio-X

9519 — Aparelhos de eletricidade médica e radiológicos e seus pertences, n.e.

9520 — Peças, acessórios e pertences para acumuladores e baterias alcalinas, inclusive separadores de madeira e de borracha microporosa

9552 — Peças para manutenção de máquinas domésticas de lavar roupa (exceto motores)

9553 — Ferramentas elétricas

9560.9 — Cabos e fios para instalações elétricas

9572 — Carvões minerais ou fósseis preparados para eletricidade

9573 — Painéis ou quadros para instalações elétricas

9586.9 — Peças para instalações elétricas, n.e. (tipos licenciáveis)

9590 — Aparelhos para medidas elétricas (tipos licenciáveis)

9593 — Fornos e fornalhas industriais

9599 — Máquinas e aparelhos elétricos, artigos eletrotécnicos (tipos licenciáveis)

9600.9 — Instrumentos e máquinas agrícolas (material isento de

(Conclui na página 12)

O Mandado de Segurança dos Bancos

O VERDADEIRO SENTIDO DO MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO PELO SINDICATO DOS BANCOS DO RIO DE JANEIRO

Defesa do Principio do Sigilo Comercial — Proteção da honorabilidade e do crédito do Sistema Bancário Brasileiro — Legítima posição do Sindicato dos Bancos agindo no estrito cumprimento do dever legal — Inteiro teor da petição dirigida ao Egrégio Supremo Tribunal Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

O Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, à Avenida Rio Branco, número 81, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 513, letra «a» da Consolidação das Leis do Trabalho, vem pela presente, na forma dos artigos 101, inciso I, letra «i» e 141, parágrafo 24, todos da Constituição Federal, e artigo 1º da Lei n. 1.533, de 1951, e, com fundamento no que dispõe o parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto-lei nº 8.495, de 28 de dezembro de 1945, combinado com o artigo 17 do Código Comercial, impetrar

MANDADO DE SEGURANÇA contra o ato da Mesa da Câmara dos Deputados que, atendendo à deliberação do plenário da mesma, determinou a publicação do relatório da Comissão de Inquérito constituida para examinar os atos e operações do Banco do Brasil S. A., no periodo compreendido entre novembro de 1945 e janeiro de 1951, na parte que se refere aos interêsses de seus associados, e, por conseguinte, também no seu proprio interêsse, pelos motivos expostos nas inclusas razões.

— I —

EXPOSIÇÃO DOS FATOS

1. Como é do conhecimento desse Egrégio Tribunal e tem sido fartamente divulgado pela imprensa, o Senhor Presidente do Banco do Brasil, por Portaria de 10 de fevereiro de 1951, constituiu uma Comissão Especial presidida pelo sr. Miguel Teixeira de Oliveira, para examinar os atos e as operações do referido estabelecimento bancario no periodo compreendido entre novembro de 1945 e janeiro de 1951. No curso da sindicância, entendeu a Comissão estender a devassa aos Bancos particulares, objetivo êsse para execução do qual a Superintendência da Moeda e do Crédito, atribuiu aos membros da Comissão a qualidade de seus prepostos, assim lhes facultando, na forma do que dispõe o artigo 3º, Decreto-lei 8.495, de 28-12-45, os poderes necessários para devassar todos os segredos bancários.

2. Sem prejuizo do exame mais detido, que adiante será feito, importa, desde logo, salientar que a Comissão em aprêço não apresentava as caracteristicas exigidas por lei, para o serviço de fiscalização das operações bancárias (Decreto nº 14.728, de 16-3-1921, que regulamentou dispositivos das leis 4.182, de 13-11-1920 e 2.220, de 31-12-1920, e leis posteriores). Quanto aos meios ou processos de ação, a Comissão investida pela Superintendência da Moeda e do Crédito das atribuições a que se refere o artigo 3º do Decreto-lei 8.495, de 28-12-1945, estava autorizada a penetrar na intimidade de todos os negócios bancários com a obrigação legal de manter sôbre os mesmos o mais estrito sigilo (§ 1.º do artigo 3.º, do Decreto-lei 8.495, de 28-12-1945).

3. O inquérito cujas caracteristicas de fato foram apontadas no item anterior, uma vez concluido pela Comissão, foi entregue, ao sr. Presidente do Banco do Brasil, que manteve a seu respeito, o mesmo sigilo que fôra escrupulosamente observado pela Comissão. Indêntica atitude de sigilo foi mantida pelo Govêrno Federal, que tomou ciência dos trabalhos da Comissão, unicamente para deliberação ulterior. Ilustrativo da justa reserva mantida pelo Sr. Presidente do Banco do Brasil e pelo Govêrno Federal é o episodio — fartamente noticiado pela imprensa ocorrido quando, na última assembléia geral do Banco do Brasil, tanto o seu Presidente como o representante do Tesouro e nessa qualidade maior acionista do Banco, indeferiram o pedido apresentado pelo Sr. Deputado José Bonifácio, no sentido de ser dada publicidade aos trabalhos da Comissão.

4. Ocorreu no entanto como é público e notorio, que um dos membros da Comissão deixou que uma cópia da sindicância fôsse compulsada por pessoa estranha à referida Comissão que, abusando criminosamente da confiança, se apropriou do trecho sigiloso, dele extraindo fotocópia que entregou ao Sr. Deputado José Bonifácio.

5. De posse dêsse grave segredo furtado à Comissão de Sindicância, o Sr. Deputado José Bonifácio, depois de anunciar da tribuna da Câmara, que detinha fotocópias do texto no Diário do Congresso. A douta Mesa da Câmara dos Deputados, no entanto, baseada em dispositivo regimental que vedava a divulgação de documentos de caráter secreto e oficial, indeferiu o pedido de publicação.

6. Modificado, porém, êsse dispositivo, por fôrça da Resolução 210, de 16 de outubro de 1952, o Sr. Deputado José Bonifácio, por intermédio do requerimento nº 1.044-1952, solicitou a publicação da fotocópia do inquérito em seu poder. Em sessão de 9 do corrente, a Câmara dos Deputados, em votação preliminar, manifestou-se a favor da publicação, optando, em votação subsequente, pela publicação na integra do referido documento (Diário do Congresso Nacional, de 10 do corrente, págs. 14.437 a 14.444), votações essas aprovadas pelo Sr. Presidente em exercicio na Câmara dos Deputados (Diário do Congresso Nacional, de 10 do corrente, pág. 14.443), assim praticando a ilustre Mesa da Câmara dos Deputados o ato contra o qual é requerida a presente segurança.

— II —

COMPETENCIA DESSE EGREGIO TRIBUNAL

7. A competência para conhecer da presente segurança cabe, por expressa disposição constitucional, a êsse Egrégio Tribunal. Realmente preceitua nossa Magna Carta:

«Art. 101: Ao Supremo Tribunal Federal compete:

I — processar e julgar originàriamente:

. . . .

i — **os mandados de segurança contra ato do Presidente da Republica, da Mesa da Câmara** ou do Senado e do Presidente do próprio Supremo Tribunal Federal».

Embora a ilustre Mesa da Câmara dos Deputados, por seu eminente Presidente, se haja inicialmente negado a efetivar o ato que ora se impugna, sob o fundamento jurídico invocado neste pedido, posteriormente, em sessão de 10 do corrente, atendendo ao pronunciamento do Plenário, aquela digna Mesa aprovou a deliberação de publicar integralmente o texto do 1º volume do inquérito. Destarte, a decisão da Câmara dos Deputados acabou se transformando, em última análise, em ato da Mesa daquela douta Casa do Parlamento Nacional. Torna-se irrecusavel, portanto, a competência do Excelso Pretório, «ex vi» do dispositivo constitucional acima citado, pois, como observa Castro Nunes:

«E claro que a função do Congresso imune ao controle pelo mandado de segurança é somente a função especifica, a lei ou o Decreto Legislativo. Não os atos das Mesas das Câmaras dos Deputados e do Senado, no desempenho das funções que lhe são próprias para as quais está expressa a competência judicial e, portanto, a cabida da segurança».

(Do mandado de segurança», pag. 10.ª).

— III —

O CABIMENTO DA MEDIDA

8. E inequivoco, no caso, o cabimento da medida. Estipula a Constituição Federal, que:

«**Para proteger direito liquido e certo** não amparado por habeas-corpus, **conceder-se-á** mandado de segurança seja qual fôr a autoridade responsavel pela ilegalidade ou abuso do poder».

(§ 24, do art. 141).

Por outro lado, a atual lei regente da matéria, estabelece que:

«Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito liquido e certo, não amparado por habeas-corpus, sempre que, ilegalmente ou com abuso do poder, alguem sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria fôr e sejam quais forem as funções que exerça». (Art. 1º da Lei 1.533).

Desse modo, toda vez que houver um direito liquido e certo violado, como na espécie «sub-judice», o mandado de segurança é o meio adequado para o restabelecimento do exercicio dêsse direito.

Passemos, portanto, à análise dos direitos liquidos e certos do Impetrante.

— IV —

O FUNDAMENTO DO PEDIDO

9. A publicação do relatório da Comissão de Sindicância, dadas às circunstâncias de fato anteriormente apontadas, constitui grave, ilegal e irreparável violação do sigilo bancário. Seria ociosa qualquer insistência sôbre o fato de a publicação de um documento confidencial e a revelação de fatos sigilosos acarretar, automática e necessàriamente, a quebra da confidencialidade e a rutura do sigilo.

No caso **sub-judice**, essa violação do segredo constitui atentado a direito liquido e certo do impetrante e seus representados. Realmente, as operações bancárias, por fôrça do que dispõem vários dispositivos legais, notadamente o art. 3º do Decreto-lei 8.495, de 28.12.1945, que transfere para a Superintendência da Moeda e do Crédito as atribuições de que trata o Decreto-lei 6.419, de 13-7-1944, e dá outras providências, têm a garantia da confidencialidade:

Art. 3 — A inspeção dos estabelecimentos bancarios far-se-á através de documentos e informações requisitadas pela Superintendência Moeda e do Crédito, em impressos próprios por ela fornecidos sendo-lhe facultado sempre que julgar necessário efetivar a inspeção direta de qualquer estabelecimento bancario.

§ 1º — Os documentos e informações que venham a ser fornecidos pelos estabelecimentos bancários, serão tratados em caráter estritamente confidencial.

§ 2º — Verificada qualquer irregularidade, será ela comunicada ao estabelecimento bancário, implicando a inobservância das recomendações que forem feitas nas sanções legais, salvo pela Superintendência da Moeda e do Crédito».

O dever imposto à Superintendência da Moeda e do Crédito de tratar os documentos e informações bancários «em caráter estritamente confidencial» não constitui, como é reconhecido pacificamente, uma limitação intuito personnae. Muito ao contrário, decorre das atribuições administrativo-fiscais de que dispõe aquele orgão. E se tal instrução lhe é imposta, isso provém ùnicamente da necessidade de conciliar o exercicio de suas funções com o direito dos Bancos ao sigilo sôbre suas operações. Para fiscalizar os Bancos — fiscalização esta exigida pelo interêsse publico — a Superintendência tinha de poder ter acesso à intimidade dos atos e negocios de cada Banco. Mas tais negócios, estando abrangidos pelo direito ao sigilo — direito que é tambem um dever para o Banco, que não pode renunciar ao mesmo e concomitantemente manter-se em operação — não podiam os referidos negocios serem confiados a terceiros. E obrigada a Superintendência, por êsse motivo, a tratar tôdas as informações que receba ou apure, sôbre os Bancos, dentro da mais estrita confidencialidade, critério que no caso «sub-judice» sempre observou.

O carater das operações bancárias alem de expressamente estabelecido pelo art. 3º, § 1º do Decreto-lei 8.495, de 28 de dezembro de 1945, se apoia no principio generico do segredo do comercio previsto no art. 17 do Codigo Comercial, in verbis:

«Nenhuma autoridade, Juiz ou Tribunal, debaixo de pretexto algum, por mais especioso que seja, pode praticar ou ordenar alguma diligência para examinar se o comerciante arruma ou não devidamente os seus livros de escrituração mercantil, ou neles tem sentido algum vicio».

Como é sabido, êsse velho preceito perdeu sua rigidez absoluta, incompativel com as tendências sociais do Direito moderno. Mas as revogações feitas ao mesmo, para diversas hipóteses, se resumem em duas espécies: as de carater tributário para facultar a inspeção dos orgãos fiscais e as de caráter administrativo, para ensejar o contrôle formal das operações por órgãos como a Superintendência da Moeda e do Crédito. Executados os casos acima mantem-se em pleno vigor o art. 17 do Código Comercial.

Nesse sentido, Carvalho de Mendonça, como se a escrever estivesse para êste caso doutrina:

«O comerciante tem o direito de propriedade sôbre os seus livros e, como consequência, o direito de guardá-los materialmente em sua posse e o de recusar o conhecimento do conteúdo a quem quer que seja».

Na escrituração e correspondência da casa comercial acham-se gravados os traços das operações, a historia comercial do seu proprietário. E justo, pois, que o comerciante se esforce para manter sob absoluta reserva êsses documentos, acentuando-se, dia a dia, a necessidade dessa precaução em virtude do aumento da livre concorrência, da complexidade da vida comercial do desenvolvimento do crédito e ainda por exigência implicita de terceiros. **Aos banqueiros por exemplo, muitas operações são confiadas especialmente às de comissão e depósito a titulo impreterivelmente confidencial.**

«O segrêdo é a alma do comercio, proclamava o alvará de 16 de dezembro de 1756 cap. 17: êle é para o comerciante, disse-o tambem Bedarride, a alma de suas operações, o elemento essencial e indispensável ao êxito dos negocios.

A lei garante a inviolabilidade desses livros chegando a declarar, por cautela, aliás, dispensável, que a nenhuma autoridade, juiz ou Tribunal, debaixo de pretexto algum, por mais especioso que seja, é licito praticar ou ordenar qualquer diligencia para examinar se o comerciante arruma ou não devidamente os seus livros ou se neles tem cometido algum vicio (Cod. Com., art. 17).

(Trat. de Direito Comercial Brasileiro, paginas 222-223).

Isto pôsto, segue-se que é inviolavel tanto pela Superintendência como por qualquer outra pessoa de direito público ou privado, o sigilo das operações bancárias, a que têm direito os estabelecimentos de credito, que por sua vez tambem são obrigados a mantê-lo.

Assim sendo, tem o Impetrante direito liquido e certo a defender o sigilo das operações bancarias da categoria economica que representa da violação irreparavel e ilegal decorrente do ato impugnado motivo pelo qual deve ser deferida a segurança que requer.

10. Não se argumente que no caso sub-judice, há operações bancarias que constituem atos ilicitos, esta ultima qualidade lhes fazendo perder o carater sigiloso. E isto por duas razões. De um lado, porque a presumida ilicitude de alguns negocios não justifica a violação do sigilo com relação aos demais. Ora o ato impugnado se caracteriza justamente por não ter permitido qualquer discriminação, havendo ordenado a publicação integral de todo o texto do inquerito. De um lado, porque a simples presunção ou alegação de ilicitude não caracteriza esta nem autoriza a antecipada violação do sigilo. Ora, a Comissão de Sindicância, tendo por fim a realização de uma simples devassa, não se preocupou nem com o atendimento das exigências previstas em lei para a apuração de irregularidades bancárias (§ 2º do art. 3º, do D. L. 8.495, de 28-12-1945) nem com os requisitos necessários para assegurar a validade de uma condenação administrativa, como sejam a audiência dos indiciados e o recebimento de sua defesa. Justamente por isso, nem a Comissão, nem o Sr. Presidente do Banco do Brasil, nem o Exmo. Sr. Presidente da República determinaram ou permitiram a publicação dêsses documentos na fase em que se encontram as averiguações.

E' evidente, portanto, que o ato da ilustre Mesa da Câmara dos Deputados, aprovando a divulgação dêsses documentos, constitui flagrante violação do sigilo bancario e fere direito liquido e certo da categoria econômica representada pelo Impetrante.

11. Além de violar o sigilo bancario, o ato da autoridade coatora importa em desrespeito ao que dispõe o § 6º do artigo 141, da Constituição e caracteriza a pratica do crime previsto no art. 14, do Codigo Penal. In verbis:

Art. 141 — A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança individual, e à propriedade nos termos seguintes:

§ 6º — E' inviolável o sigilo da correspondência.

(Constituição)

Art. 154 — Revelar a alguem, sem justa causa, segrêdo, de que tem ciência em razão de função, ministerio oficio ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a outrem:

Pena: — Detenção de três meses a um ano, ou multa de um conto a dez contos de réis.

(Codigo Penal)

Realmente o Relatorio da Comissão, tendo por objeto operações sigilosas apuradas de forma confidencial, constitui uma informação para destinatário certo, só utilizavel por êste e insusceptivel de ser dada à publicidade por terceiras autoridades ou pessoas. O carater privativo dessa informação e tanto mais patenteado quanto, alem de sua expressa destinação foi a dita informação colhida, como anteriormente se indicou sem observância das cautelas legais necessarias para que as declarações do inquerito fossem sustentadas em publico, em termos susceptiveis de apresentação em Juizo.

12. Não é somente o sigilo bancario, todavia, o direito da categoria economica representada pelo Impetrante violado pelo ato da autoridade coatora. Aprovando a publicação do documento em tela, a ilustre Mesa da Camara dos Deputados causou gravissimo dano, ilegal e irreparavel, ao credito e à honorabilidade daqueles Bancos ou de seus Diretores que tenham sido objeto de alegações desabonadoras por parte da Comissão.

Não significa isso, como já deixou claro o Impetrante, deseje o mesmo iludir a justa penalidade econômica ou criminal que possam merecer os que porventura hajam infringido as boas normas bancarias ou a lei. Mas tendo o Impetrante a incumbência legal de assegurar os legitimos interesses da categoria profissional que representa e ainda de colaborar para a elevação do nivel bancario do país, compete-lhe insurgir-se tanto contra as formas ilegais de causar dano injusto aos seus representados e à profissão que exerce como contra aqueles processos de outro que por ilegais sirvam de futura justificação para eventuais irregularidades bancarias. Ora, como já se patenteou a Comissão por outras serem suas atribuições e finalidades, não adotou critérios de trabalho, capazes de assegurar legalmente a veracidade, a validade e a idoneidade objetivas e suas conclusões. Em consequência, a publicação e simples opiniões desabonadoras do credito ou a honorabilidade de um ou de alguns dos representados do Impetrante, constitui violação do direito de êsses seus representados ao gozo de bom conceito economico e moral de que justamente desfrutam. Esse direito assegurado no cap. 5º do Titulo I, da parte Especial do Codigo Penal e tutelado no que se refere ao credito, como relevante parte do patrimonio do comerciante, foi violado, grave e ilegalmente, pelo ato da autoridade coatora, dano que se publicado o inquerito, se tornara, em grande medida irreparavel uma vez que as acusações contra a idoneidade econômica ou moral, ainda que posteriormente imputadas, causam-lhe abalo de que jamais convalesce integralmente.

Assim tem a categoria econômica, representada pelo Impetrante, direito liquido e certo de natureza econômica e moral, ferido pelo ato impugnado, cuja reparação deve fazer-se mediante a concessão da segurança que ora se impetra.

---

13. Por tais motivos espera o Impetrante seja deferido o presente mandado de segurança para o efeito de ser cassado o ato impugnado, mas tendo em vista o que preceitua o inciso II do art. 7º da Lei 1533 de 1951, **pondera que a segurança que ora se impetra constitui um dos casos caracteristicos da necessidade da concessão liminar da medida para evitar resulte, do ato impugnado, grave, ilegal e irreparavel dano. Realmente, como se evidenciou nas linhas precedentes, os direitos violados pela decisão da ilustre Mesa da Câmara dos Deputados — direitos ao sigilo, ao credito e à honorabilidade bancarios — serão atingidos, grave, ilegal e irreparavelmente, com a simples publicação do texto da sindicância. E' essa publicação mesma o que o Impetrante essencialmente quer impedir, com apoio nos fundamentos retro indicado. Só com a concessão da medida, portanto, pode a segurança impetrada alcançar eficacia. Inutil se tornando o deferimento do pedido senão amparado liminarmente uma vez que então já estariam irremediavelmente prejudicados os direito que êsse Egregio Tribunal viesse a declarar merecedores de proteção.**

14. Finalmente para os fins do que dispõe o art. 6º da Lei 133 de 1951, e nos termos do paragrafo 1º do mesmo artigo, requer o Impetrante sejam requisitados os seguintes elementos de informação:

a) texto do inquérito mandado publicar pela Mesa da Camara dos Deputados, contra o qual se requer a presente segurança;

b) portaria do Sr. Presidente do Banco do Brasil de ... 10-2-51 constituindo a Comissão de Sindicâncias, que foi presidida pelo Sr. Miguel Teixeira;

c) ato da Superintendência da Moeda e do Credito conferindo à Comissão supra referida ou aos seus membros os poderes de que trata o art. 3º do Decreto-Lei 8.495 de 28-12-1945.

Nestes termos,

P. Deferimento.

aa) Helio Jaguaribe
Carlos Ramos

O SINDICALISMO NO BRASIL

Direção de RAYMUNDO NOBRE DE ALMEIDA

SEGADAS HOMOLOGARÁ O PLEITO

Segadas Viana

Não temos a menor duvida, de que as eleições que foram realizadas no Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção Civil do Rio de Janeiro, serão homologadas dentro de breves dias pelo Ministro Segadas Viana.

Não será possivel mesmo, que aquela autoridade do govêrno de Vargas agisse de outra maneira, pois um pleito como o a que nos referimos acima, realizado com grande sacrificio por parte da entidade e sob uma campanha das mais torpes possiveis, da parte de elementos indesejaveis à classe, e que até aqui só quiseram se aproveitar de sua boa fé para usufruir vantagens em beneficio próprio, não poderia ser anulado sem que para isso houvessem motivos ponderáveis.

Infelizmente, porém, ainda existem funcionários do Ministério do Trabalho, que acreditam na "conversa" do pelêgo Arnaldo Rodrigues Coelho e esses funcionários só não modificaram a situação daquele sindicato, porque o Ministro já está devidamente esclarecido sôbre o assunto.

Portanto, recomendamos à Sra. Maria José Lopes, que não procure defender o seu "patrão" Arnaldo, pois, êle está com os dias contados.

Os trabalhadores da construção civil, já não estão mais dispostos a suportar ladroeiras que aquele perigoso individuo levou a efeito até o momento atual.

Aconselhamos aos integrantes da categoria profissionais de que trata o presente artigo, a esperar com calma a resolução ministerial, porque ela lhes será favoravel.

DISTRITO FEDERAL

Sindicato dos Alfaiates e Costureiras

Realizou-se ontem, conforme havia sido anunciado anteriormente, a assembléia geral do Sindicato dos Alfaiates e Costureiras desta cidade.

Foram tratados vários assuntos de importância para a classe, inclusive a questão do aumento de salários.

A assembléia foi presidida pelo Sr. Nelson de Pinho, presidente daquele orgão de classe.

Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Fiação e Tecelagem

A greve dos operários das Industrias em Fiação e Tecelagem, continua com a mesma intensidade.

Os trabalhadores só voltarão as fábricas com a vitória total.

Essa foi a informação que colhemos ontem no Sindicato da classe, acrescida de outra que dizia que a diretoria do Sindicato seria recebida hoje pelo Presidente Getulio Vargas.

Orf-Léne
TINGE MELHOR

SINDICATO DOS CONFERENTES E CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA NO PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 26 de agôsto de 1931

Sede Própria: Rua Visconde de Inhaúma, 134 — Edifício Rio Paraná — 6.º pavimento — Salas 622-25 — Telefone: 23-4198 — Rio

EDITAL

Em nome do Sr. Presidente, comunico aos Srs. associados, que o pagamento dos 50 % referentes ao empréstimo para aquisição da sede, será resgatável até o próximo dia 10 de janeiro vindouro, sendo que os associados que não comparecerem à Tesouraria para o referido recebimento, até a data acima mencionada, só receberão, quando por ocasião da liquidação do restante a critério da Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1952.

WALTER MENEZES
1.º Secretário

CINEMA

"SEDUTORA SELVAGEM", UMA PELICULA SEM PARALELOS

Uma historia verdadeiramente emocionante será contada em "Sedutora Selvagem" (Bagarres) — historia fascinante, estranha, brutal até, sobre uma mulher de beleza bravia mas de alma pura e de coração aberto ao amôr puro, mas que um dia um bruto moral, um homem inescrupuloso atirou-a por utilitarismo no caminho menos correto e fez dela uma verdadeira vampira. Poucas vêzes o cinema apresenta um argumento dêste quilate, porque êste filme não tem paralelo no cinema europeu — tema forte humano, com um realismo que convence e conquista — "Sedutora Selvagem" será recebido com aplausos na próxima segunda-feira quando a Art Films fará esta sensacional estréia nos cinemas Pathé, Presidente, Art Palácio, Paratodos e a partir de quinta-feira, 15 no cinema Cassino Icaraí, em Niterói. Um elenco sem precedentes foi reunido sobressae-se Maria Casares que teve o seu grande sucesso anterior no filme "Orfeu" de Jean Cocteau, Rogger Pigaut, Jean Murat, Jean Brochard, Delmont, Orane Demazis e outros grandes astros da constelação cinematográfica francesa.

EIS O DRAMA DO ANO! — «ESCRAVO DE SI MESMO» COM IDA LUPINO E ROBERT RYAN

«Escravo de Si Mesmo» (Beware, My Lovely), com Ida Ludino e Robert Ryan como protagonistas, que a RKO Radio Filmes apresentará segunda-feira próxima, no circuito do Plaza, é uma super-produção que empolga por seu feitio intensamente dramatico e pela maneira com que foi realizada. Sua história, de um realismo surpreendente, apresenta uma bela viúva como cativa de um anormal, pois que ele, um desconhecido até então, consegue insinuar-se na própria casa dela e, ali, a domina por todo um dia, sem que a mulher possa pedir socorro a ninguem — essa história, nas mãos do habil diretor Harry Horner, cresce em emoção, de cena para cena, até um final de todo imprevisto e não menos espetacular. Merece igual destaque o soberbo trabalho dos dois interpretes principais: Ida Lupino e Robert Ryan, cujos desempenhos excedem a tudo quanto já fizeram na tela.

Noticiário

A SEDUÇÃO DE EVA EM DIAS FELIZES

Todo o encanto eterno de Eva que, para comer a maçã, seduziu a própria serpente, está fielmente transportada para a tela n'uma comédia que nem o público resistirá aos encantos. Amedeo Nazzari, o grande ator dramático que apreciamos em «Flagelo de Deus», «O Lobo da Montanha», «Mercado Infames e outros grandes sucessos é o protagonista desta pelicula da Art Films dirigida por Gianni Franciolini. Ao lado de Nazzari teremos a graciosa Lilia Silvi e Valentina Cortese com todo o seu encanto. Em outros papeis, aparecem nesta hilariante comédia que os cinemas Pax (Ipanema) e Rivoli (Cinelandia) estarão exibindo a partir de segunda-feira próxima, Leonardo Cortese, Vera Carmi, Paolo Stoppa e muitos oútros.

CARTAZ

«VOCE JÁ FOI A HAVANA?», nos cines Vitória, Azteca, Ipanema, Miramar, Tijuca e Coliseu, das 14 às 22 horas.

«SCARAMOUCHE», no Metro-Passeio — Metro-Copacabana e Metro-Tijuca, em horário especial (3ª semana).

«PONTO FINAL», no Rivoli e Trindade, das 14 às 22 horas.

«HÁ UM GATO EM MINHA VIDA», no Plaza, Astória, Olinda e Mascote, das 14 às 22 horas.

«O TAPETE MÁGICO», no Pathé, Pax, Leme, Para Todos, Mauá e São Pedro, das 14 às 22,20 horas.

«AS 8 VITIMAS», no Palácio, Leblon, America e Vaz Lobo, das 14 às 22 horas.

«PANDORA» e «O MUNDO NÃO PERDOA», no Rex, a partir das 14 horas.

IMPÉRIO DOS MALVADOS», no Odeon, São Luiz, Roxy, Carioca, Ideal, Floriano, Santa Alice e Braz de Pina, em horário especial.

«MAIS FORTE QUE O AMOR, no Rian, das 14 às 22 horas.

«AMOR E ODIO NA FLORESTA», no Parisiente, Colonial, Ritz, Primor e Haddock Lobo, das 14 às 22 horas.

«A VINGANÇA DE JESSE JAMES», no Alvorada, das 14 às 22 horas.

«O TAPETE MÁGICO», no Presidente, das 14 às 22,20 horas.

«PONTO FINAL», no São José, do meio dia às 22 horas.

«MINHA POBRE MÃE QUERIDA» e «O LOBO FANTASMA», no Marrocos, a partir de meio dia.

«PERDÃO PARA DOIS» no Art Palácio, das 14 às 22 horas.

«SECRETÁRIA DO MALANDRO», no Marabá, das 14 às 22 horas.

PENSE E RESOLVA

LUIZ ARMANDO

HORIZONTAIS
1 — Caminhos
6 — Espécie de papagaio
7 — Fechar
8 — Rezará

VERTICAIS
1 — Animal roedor
2 — Rezar
3 — Bufetada
4 — Lavrar
5 — Cura

1	2	3	4	5
6				
7				
8				

UM LINDO APARELHO DE JANTAR

Em 1953, GAZETA DE NOTICIAS continuará a premiar os seus milhares de leitores com valiosos brindes. Para esta semana oferecemos os seguintes:

1º PRÊMIO — Um lindo aparelho de jantar com 22 peças;

2º PRÊMIO — Um ferro elétrico;

3º PRÊMIO — Uma guarnição de mesa;

4º PRÊMIO — Meia dúzia de xicaras para café;

5º PRÊMIO — Um vidro de Agua de Colonia;

VIDA SOCIAL

ANIVERSÁRIOS — Fazem anos hoje os irmãos Waldomiro e Waldemar Rocha Martins.

— **Maria Cristina** — Completou, ontem, o seu terceiro aniversário natalicio a interessante menina Maria Cristina, filha do Dr. Eltes Arroxelas, advogado e alto funcionário do Banco da Prefeitura, e de D. Helena Tavares Arroxelas. Os pais da aniversariante ofereceram uma mesa de doces às suas amiguinhas.

CASAMENTOS — **Senhorita professora Eny Batalha de Brito — Dr. Lincoln Faria de Moraes** — Realizou-se na Igreja do Sagrada Coração de Jesus, o enlace matrimonial da Senhorita professora Eny Batalha de Brito, filha do Sr. e Sra. Eugenio Gomes de Brito, com o Dr. Lincoln Faria de Moraes, advogado da Fundação Getulio Vargas, filho do Sr. e Sra. Avelino Moraes Lima.

BODAS — **Sra. Terezinha Domingues de Almeida — Sr. Candido Alves de Almeida** — Festejam, hoje, mais um aniversário de seu casamento o Sr. Candido Alves de Almeida e sua espôsa D. Terezinha Domingues de Almeida, os quais oferecerão uma recepção, em sua residência, à rua da Bica, 21, apto. 304, em Cascadura.

HOMENAGENS — **Professor Pereira Filho** — Realiza-se no dia 10, às 20,30 horas, no salão nobre do Automovel Clube do Brasil, o banquete que amigos e admiradores do professor Dr. Pereira Filho, diretor do Serviço Nacional de Tuberculose, lhe oferecem em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no terreno da assistência ao tuberculoso. As listas de adesões são encontradas no «Jornal do Comércio, ABI, Automovel Clube e na livraria Royal, na Cinelandia.

VIAJANTES — **Deputado Euvaldo Lodi** — Seguiu para Belo Horizonte, pelo avião da Panair, o deputado Euvaldo Lodi, presidente da Federação Nacional da Indústria.

— **Deputado Lutero Vargas** — A bordo de um Bandeirante da Panair, seguiu para Paris o deputado Lutero Vargas.

— **Ministro Ranulfo Bocaiuva Cunha** — Segue amanhã, para Roma, acompanhado de sua espôsa e filha, o ministro Ranulfo Bocaiuva Cunha, do Supremo Tribunal Militar.

— **Sr. Hugo Sorrentino** — Por via aérea, segue, amanhã, para Roma, o cineasta Hugo Sorrentino, diretor da Art Filmes, no Brasil.

LUTO — **Sra. Rosa Aarão** — Faleceu anteontem, nesta cidade, a Sra. Rosa Aarão, espôsa do Sr. Mario Aarão, funcionário da Prefeitura Municipal. O sepultamento da extinta verificou-se ontem pela manhã, no Cemitério de São João Batista.

— **Marechal Pinto Guedes** — Faleceu nesta Capital, anteontem, o marechal Mario José Pinto Guedes, natural desta Capital e que contava 67 anos de idade. Promovido recentemente ao marechalato, fizera uma brilhante carreira, com grandes serviços prestados ao Brasil e no Exército. Possuia o marechal Pinto Guedes a Ordem do Mérito Militar, grau de comendador, Conselheiro da Ordem de Leopoldo II, da Belgica, além de outras.

O sepultamento do ilustre militar realizou-se ontem no cemitério de São João Batista.

UMA FAMILIA TRADICIONAL EM DESAGREGAÇÃO COM SEUS MEMBROS RESVALANDO NA AMORALIDADE E NO CRIME!
PONTO FINAL
Com ERNI ARNESON
EBBE RODE
HELLE VIRKNER
Direção: OLE PALSBO
IMP. ATE 18 ANOS
HOJE
SÃO JOSÉ
RIVOLI
TRINDADE
DE 5ª A DOMINGO
FLUMINENSE
ROSARIO
UM FILME NORDISK APRESENTADO PELA RIO-MAR C. NACIONAL
UM DRAMA REALISTA NORDICO!

CABELOS BRANCOS... Envelhecem
JUVENTUDE ALEXANDRE
BELEZA E VIGOR DOS CABELOS
Faz desaparecer e EVITA-OS SEM TINGIR

O BICHO

O BICHO QUE DEU

Não obstante a campanha da Policia, os bicheiros continuam a realizar o Jôgo do Bicho. A prova encontramos nos resultados de ontem, que foram os seguintes:

1.º	2216	5.º	1708
2.º	1442	M.	851
3.º	2900	R.	775
4.º	1585	S.	4

Constant.	Niterói
4541	0531
0302	1968
5961	0778
4931	0469
5735	3746

PALPITES PARA HOJE

O palpite que os bicheiros anunciam para hoje, numa nova demonstração da burla é o seguinte

5445 — 7632

BANCO DO BRASIL S. A.
SEDE — DISTRITO FEDERAL — RUA 1º DE MARÇO N. 66
TODAS AS OPERAÇÕES BANCARIAS
MAXIMA GARANTIA A SEUS DEPOSITANTES
NOVA TABELA DE JUROS PARA AS CONTAS DE DEPÓSITOS

DEPÓSITOS POPULARES .... [illegible] %
Juros anuais, capitalizados semestralmente. Retiradas livres. Limite de Cr$ 100.000,00. Depósitos minimos de Cr$ 50,00. Cheques de valor minimo de Cr$ 20,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr$ 50,00, os saldos excedentes ao limite e as contas encerradas antes de 60 dias da data da abertura.
DEPÓSITOS LIMITADOS — Limite de Cr$ 500.000,00 .... [illegible] %
Limite de Cr$ 200.000,00 .... [illegible] %
Juros anuais, capitalizados semestralmente. Retiradas livres. Depósitos minimos de Cr$ 200,00. Cheques de valor minimo de Cr$ 50,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr$ 200,00, os saldos excedentes aos limites e as contas encerradas antes de 60 dias da data da abertura.
DEPÓSITOS SEM LIMITE .... [illegible] %
Juros anuais, capitalizados semestralmente. Retiradas livres. Depósito inicial minimo a partir de Cr$ 1.000,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr$ 1.000,00 nem as contas encerradas antes de 60 dias da data da abertura. Melhores taxas de juros para as contas de depósitos não inferiores a Cr$ 1.000.000,00.
DEPÓSITO DE AVISO PRÉVIO
Retirada mediante aviso prévio de 60 dias .... [illegible] %
Retirada mediante aviso prévio de 90 dias .... [illegible] %
Juros anuais, capitalizados semestralmente. Depósitos de quaisquer quantias para retiradas também de quaisquer quantias. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr$ 1.000,00.
DEPÓSITOS A PRAZO FIXO
Por 12 meses .... [illegible] %
Por 12 meses, com renda mensal .... [illegible] %
Juros anuais. Depósito minimo de Cr$ 1.000,00. Melhores taxas de juros para os depósitos por prazo superior a 12 meses.
LETRAS A PRÊMIO
De prazo de 12 meses .... [illegible] %
Juros anuais. Depósito minimo de Cr$ 1.000,00. Letras nominativas, com os juros incluidos, seladas proporcionalmente. Melhores taxas de juros para as letras de prazo superior a 12 meses.

O BANCO DO BRASIL S. A. tem Agências nas principais cidades do país e duas no exterior, para tôdas as operações bancárias, inclusive o recebimento de depósitos.
No DISTRITO FEDERAL estão em funcionamento — além da AGENCIA CENTRAL, à Rua Primeiro de Março n. 66 — as seguintes AGENCIAS METROPOLITANAS:

AGENCIAS METROPOLITANAS	LOCALIZAÇÕES
BANDEIRA	Rua Mariz e Barros n. 44
BANGU	Avenida Santa Cruz n. 1.697
BOTAFOGO	Rua Voluntários da Pátria n. 449
CAMPO GRANDE	Rua Campo Grande n. 162
COPACABANA	Avenida N. S. de Copacabana n. 1.292 loja
GLORIA	Rua do Catete n. 238-A
MADUREIRA	Rua Carvalho de Souza n. 299
MEIER	Avenida Amaro Cavalcanti n. 86
RAMOS	Rua Leopoldina Rêgo n. 78
SÃO CRISTOVÃO	Rua Figueira de Melo n. 269
SAUDE	Rua Livramento n. 68
TIJUCA	Rua General Roca n. 861
TIRADENTES	Avenida Gomes Freire n. 196

Locais para troca de cupões

(Conclusão da 5ª página)

de Jornais); SANTA CRUZ — Plataforma da Estação (Banca de Jornais).

ZONA DA LEOPOLDINA

ESTAÇÃO DE BARÃO DE MAUÁ (Banca de Jornais); BONSUCESSO — Rua Cardoso de Morais, n. . (Banca de Jornais); OLARIA — Rua Leopoldina Rego com Angelica Mota (Banca de Jornais); — Largo das Cinco Bocas (Banca de Jornais do senhor Carlos); PENHA — Plataforma da Estação (Banca de Jornais); PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOURO LTDA., à rua Lobo Júnior, 1368-A.

LINHA AUXILIAR

DEL CASTILHO — Plataforma da Estação (Banca de Jornais); ROCHA MIRANDA — Avenida Suburbana, ao lado da Estação. (Banca de Jornais); MARIA DA GRAÇA — Plataforma da Estação (Banca de Jornais); COELHO DA ROCHA — Plataforma da Estação (Banca de Jornais); AGOSTINHO PORTO — Plataforma da Estação (Banca de Jornais).

RIO DOURO

COELHO NETO — Jardim César, à rua Araçatuba, n. 17 - Loja 14; PAVUNA — Plataforma da Estação (Banca de Jornais).

PAVUNA — Plataforma da Estação (Banca de Jornais).

ESTADO DO RIO

NITERÓI — Estação da Cantareira (Banca de Jornais); NOVA IGUAÇU — Plataforma da Estação (Banca de Jornais); CAXIAS — Na Estação (Banca de Jornais); SÃO JOÃO DE MERITI — Plataforma da Estação (Banca de Jornais); SÃO MATEUS — Plataforma da Estação (Banca de Jornais).

ILHA DO GOVERNADOR — Praça da Ribeira (Banca de Jornais)

ROBERTO MARTINS O HEROI NA TARDE DE ANTEONTEM, NA GÁVEA

Hesperus, Fortuita, Nikota, Letrado, Algoz, Ipojucan, Mondel, El Monte, Fraulein e Mar Negro os vencedores

A corrida de domingo ultimo, na Gavea teve um movimento de apostas que ultrapassou a onze milhões de cruzeiros, agradando em parte o movimento técnico das carreiras. Roberto Martins e Arthur Araujo, foram os melhores obtendo triunfos brilhantes. Alguns favoritos caíram por terra, como Quidam, que decepcionou a catedra com um pessimo terceiro lugar. Tambem a parelha Cumberland-Accordeon decepcionou, dando ensejo para um final eletrizante em que Mondel e Pan sobresairam de certo modo, levando a melhor o pilotado de Robertinho.

A seguir, apresentamos os resultados técnicos das carreiras.

PRIMEIRO PAREO — 1.500 METROS — CR$ 40.000,00 — A'S 13,40 HORAS

Ks.
1 — Hesperus O. Ullôa 56
2 — Panico J. Marchant . . 56
3 — El Carboso U. Cunha . . 56
Tempo — 96 1|5
Rateios do vencedor — Cr$ 12,00.
Dupla — 16,00.
Placês — Cr$ 10,60 — Cr$ 10,00
Apostas — Cr$ 806.440,00
Ganho por 3 corpos do 2o ao 3o, meio corpo.

SEGUNDO PAREO — 1.500 METROS — CR$ 40.000,00 — A'S 14,05 HORAS

Ks.
1 — Fortuita C. Moreno . 57
2 — Sportilura P. Tavares . 56
3 — Fegata L. Lins 56
Não correram — La Modelo, Bambula e Coramina.
Tempo — 95 4|5.
Rateios do vencedor — Cr$ 10,00.
Dupla — Cr$ 15,00.
Placês — Não houve.
Apostas — Cr$ 568.340,00.
Ganho por 2 corpos do segundo ao terceiro, tres corpos.

TERCEIRO PAREO — 1.400 METROS — CR$ 40.000,00 — A'S 14.30 HORAS

Ks
1 — Nikota O. Ullôa . . . 52
2 — Espadana D. Ferreira . 52
3 — Hell Cat U. Cunha . . 52

Não correu — Vigorosa.
Rateios do vencedor — Cr$ 18,00.
Dupla — Cr$ 26,00.
Placês — Não houve.
Apostas — Cr$ 593.520,00.
Ganho por 3 corpos do segundo ao terceiro, pescoço.

QUARTO PAREO — 1.300 METROS — CR$ 30.000,00 — A'S 30.000,00

Ks
1 — Letrado W. Meirelles . 54
2 — Gilmar R. Martins . 54
3 — Ornato L. Lins . . . 53

Não correram — Statano, P. Savoyard, Bola Azul e Dinamarquês.
Tempo — 84 3|5
Rateios — vencedor Cr$ 73,00
Dupla — Cr$ 73,00.
Palcês — Cr$ 20,00 e Cr$ 17,00
Apostas — Cr$ 1.101.330,00.
Ganho por 2 corpos, do segundo ao terceiro, um corpo

QUINTO PAREO — 1.300 METROS — CR$ 30.300,00 — A'S 15.20 HORAS

Ks.
1 — Algoz A. Araujo . . . 54
2 — Loio E. Castillo . . . 54
3 — Hipocreme R. Martins 52
Não correu — Normalista.
Tempo — 97.
Rateios — vencedor Cr$ 25,00
Dupla — Cr$ 30,00.
Placês — Cr$ 11,00; Cr$ 12,00 e Cr$ 1900.
Apostas — Cr$ 1.442.790,00.
Ganho por 3 corpos; do segundo ao terceiro meio corapo.

SEXTO PAREO — 1.400 METROS — CR$ 55.00,00 — A'S 15,45 HORA S

Ks.
1 — Ipojucan R. Martins . 55
2 — Onix O. Ullôa 55
3 — Quidam J. Marchant . . 55
Não correram — Old Fall e Oyapock.
Tempo — 89 4|5.
Tempo — .4Dd taoi shrdlu daa
Rateios — vencedor — Cr$ . . 104,50.
Dupla — Cr$ 106,66
Placês — Cr$ 47,00; Cr$ 38,00
Apostas — Cr$ 1.272.620,00.
Ganho por pescoço; do segundo ao terceiro, seis corpos.

SETIMO PAREO — 1.600 METROS — CR$ 50.000,00 — A'S 16.10 HORAS

Ks.
1 — Mondel R. Martins . . 49
2 — Pan D. Silva 51
3 — Cumberland Henrique.
4 — Matador O. Ullôa . . . 54

Cumberland e Matador — empatados.
Não correu — Duc D'Anjou
Tempo — 100 4|5.
Rateios — vencedor — 89,00
Dupla — 757,50
Apostas — 1.202.070,00
Ganho por pescoço; do segundo ao terceiro meio corpo

OITAVO PAREO — 1.300 METROS — CR$ 50.000,00 — A'S 16,35 HORAS

BETTING

Ks.
1 — Monte E. Castillo . . 55
2 — Jonsion R. Martins . 55
3 — Quevi A. Araujo . . . 55
Não correram — Fabiono e Segrel.
Tempo — 83.
Rateios — vencedor 50,00
Dupla — 98,00.
Placês — 15,00, 12,00 e 16,50.
Apostas — 1.370.490,00.
Ganho por cabeça: do segundo ao terceiro um coarpo.

NONO PAREO — 1.400 METROS — CR$ 55.0.0,00 — A'S 17,00 HORAS

BETTING

Ks.
1 — Fraulein D. Ferreira . 55
2 — Imahy A. Araujo . . . 55
3 — Bojagua A. Rosa . . . 55

Tempo — 89 3|5.
Rateios — vencedor 39,00
Dupla — 69,00.
Placês — 18,00, 33,00 e 37,00.
Apostas — 1.247.210,00.
Ganho por 2 corpos; do segundo ao terceiro tres corpos.

DECIMO PAREO — 1.600 METROS — CR$ 50.000,00 — A'S 17.30 HORAS

BETTING

1 — Mar Negro F. Delgado . 50
2 — Don Zuza A. Araujo . . 54
3 — Oistria O. Macedo . . . 52
Não correram — Marechal Sonha.
Tempo — 102 4|5.
Rateios — vencedor 20,00.
Dupla — 81,00.
Placês — 24,00 e 75,00.
Apostas — Cr$ 1.894.780,00.
Ganho por 1 corpo: do segundo ao terceiro, meio corpo.
Movimento geral de apostas — Cr$ 11.059.590,00.

GAZETA JURÍDICA

EDITAIS

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA OITAVA VARA CIVEL — Notificação com o prazo de 20 dias a Adilton Almeida Luz, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da notificação requerida pela Companhia Imobiliária Nacional, na forma abaixo: — O Doutor Osny Duarte Pereira, Juiz de Direito da 18ª Vara Civel do Distrito Federal, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil. — Faz saber aos que o presente edital de notificação, com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interesar possa, especialmente a Adilton Almeida Luz, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por parte da Companhia Imobiliária Nacional me foi dirigida a petição do teôr seguinte: Petição de fôlhas duas: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. — A Companhia Imobiliária Nacional, estabelecida nesta cidade à rua 1.º de Março, n.º 37-A, 4.º andar, por seu advogado abaixo assinado, com fundamento no artigo 720 do Código de Processo Civil, vem requerer a V. Excia., se digne de ordenar seja notificado Adilton Almeida Luz, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em local ignorado da suplicante pelo que requer sua notificação seja feita por edital, para ciência de que deve, dentro do prazo de 10 dias, pagar à suplicante a quantia de Cr$ 822,70 (oitocentos e vinte e dois cruzeiros e setenta centavos), provenientes de impostos pagos pela Suplicante, de 1942 a 1952, inclusive juros, estes contados até 31 de outubro de 1952, devidos pelo lote número 29 da quadra 11 do bairro Frei Miguel, localizado à rua Cristovam de Barros, prometido comprar à Suplicante pelo Suplicado ,sob pena de responder o mesmo pela competente ação onde se pedirá além daquele débito, mais custas e honorários de advogado. Outrossim, por que o Suplicado nada mais deva de promessa de compra referida, também notifica-se-lhe para no prazo de 30 dias vir receber a escrituração definitiva de compra e venda daquele lote de terreno, sob pena de ser o mesmo depositado, respondendo o Suplicado pelas despesas judiciais e custas do depósito na forma do artigo 17 do parágrafo único do Decreto-lei n.º 58 de 10-12-1937. Feita a notificação e preenchidas todas as formalidades legais, requer a V. Excia., sejam-lhes os autos entregues independentemente de traslado, pagas as custas na forma da lei. N. termos. P. deferimento. — Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1952. a) Leonel Procoro Bezerra Martins. Advogado. Inscrição 1.651. — Despacho: «A. Notifique-se. Prazo de vinte dias, para o edital. Entregue-se. 18-12-52. O. Duarte Pereira». — Encontrando-se o notificado em lugar incerto e não sabido é expedido o presente edital, com o prazo de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, ciente, outrossim que este Juizo tem sua sede no Palácio da Justiça à rua D. Manoel n.º 29, 2.º andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado e fins de direito é expedido o presente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 dias de dezembro de 1952. — Eu, Florinda Campanha Patriarca, Escrevente juramentada, o datilografei. E eu, Rubens Pederneiras Ramos, Escrivão, o subscrevi. — Osny Duarte Pereira. — Esta conforme. O Escrivão, Rubens Pederneiras Ramos.

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL

Edital de notificação a Lydwine Fortes Soares Pereira e sua mulher, se casado for, a requerimento da Cia. Imobiliária Nacional na forma abaixo: O Doutor Jonatas de Mattos Milhomens, Juiz Substituto em exercicio nesta 11a. Vara Civel do Distrito Federal, etc. FAZ SABER a LYDWINE FORTES SOARES PEREIRA e sua mulher, se casado for, atualmente em local incerto e não sabido que a este Juizo foi distribuida a notificação adiante e, que em virtude de sua publicação, fica notificado para ciência de todo o teôr da mesma como se segue: PETIÇÃO FLS. DOIS: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. A Cia. Imobiliária Nacional estabelecida nesta cidade, à rua 1.º de Março, 37-A, 4.º andar, por seu advogado abaixo assinado com fundamento no artigo 720 do Código de Processo Civil vem requerer a V. Exa. se digne ordenar seja notificado Lydwine Fortes Soares Pereira e sua mulher se casado for, brasileiro, de estado civil e profissão desconhecidos da suplicante, residente e domiciliado em local ignorado pela suplicante, pelo que se pede seja sua notificação feita por edital, para ciência de que deve, dentro do prazo de dez dias pagar à suplicante a quantia de mil cento e trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos, provenientes de impostos de mil novecentos e trinta e sete a mil novecentos e cinquenta e dois, inclusive juros, pagos pela suplicante e devidos pelo lote número cinco, da quadra seis, do bairro Frei Miguel e localizado à rua S. Angelo, prometido comprar à suplicante pelo suplicado por instrumento particular assinado em vinte e oito de julho de mil novecentos e vinte e sete, sob pena de responder o mesmo pela competente ação onde se pedirá, além daquele débito, mais custas e honorarios de advogado. Outrossim, porque o suplicado nada mais deva de promessa de compra referida, também notifica-se-lhe para no prazo de trinta dias vir receber a escritura definitiva de compra e venda daquele lote de terreno, sob pena de ser o mesmo depositado, respondendo o suplicado pelas despesas judiciais e custas do depósito, na forma do art. 17. § único do decreto-lei 58, de 10 de dezembro de 1937. Feita a notificação e preenchidas as formalidades legais requer a V. Excia. sejam os autos entregues à suplicante, independetemente de traslado pagas as custas na forma da lei. N. termos. p. deferimento Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1952. (a) Leonel Procoro Bezerra Martins adv. — DESPACHO: A. Sim. Rio, 13-12-1952. (a) R. Macedo. ASSIM e para que a noticia chegue ao conhecimento do mencionado Lydwine Fortes Soares Pereira e sua mulher, se casado for, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois dias de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, José Maria de Abreu e Silva, Escrevente juramentado dactilografei. E eu, Talma Campos Guimarães, Escrivão, subscrevi. (a) Jonatas de Mattos Milhomens. Está conforme o original. Data supra. Escrivão — Talma Campos Guimarães.

LIVRARIA FRANCISCO ALVES
LIVREIROS E EDITORES
RUA DO OUVIDOR 184 — Rio
FUNDADA EM 1854

GRAVATAS
Compre na casa que só vende gravatas
LIMATORRES
33 -- Andradas -- 33

DOR DE DENTES USE 1 MINUTO

DOENÇAS DA PELE
Sifilis câncer eczemas verrugas úlceras das pernas ferrugens espinhas furúnculos micoses (frieiras) — clematerapia
Dr. Agostinho da Cunha
ASSEMBLÉIA 73 - Fone 32 3285

DR. JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Membro efetivo da Sociedade de Sexologia de Paris
DOENÇAS SEXUAIS DO HOMEM
Rua do Rosário, 98
DAS 13 AS 18 HORAS

Dra. PAULINE V. DA COSTA
MEDICA
Especialista em moléstias de senhoras e crianças. Exames pré-nupcial e pré-natal. Tratamento dos distúrbios da puberdade e menopausa.
Consultas às segundas, quartas e sextas das 14 às 17 horas
Hora marcada RUA URUGUAIANA 142 1.º andar — tel. 23-5616

TESTE
PERIODICO DE SAUDE
INSTITUTO HELCO DO DR. JOAQUIM SANTOS
SIFILIS — DORES — REUMATISMOS
ARTRITISMO MICÇÕES ARDIDA DORDAS E URINAS FETIDAS
Consultas de 9 às 12 e 14 às 18 horas — Telefone 52-4861
RUA DO CARMO 9-2.º ANDAR — TEL. 52-4861 — RAIOS X

PRODUTOS DE VALOR DA FLORA MEDICINAL
JURUPITAN — Combate as cólicas e as congestões do fígado, os cálculos hepáticos e a icterícia
DIRAJAIA — Expectorante indicado nas bronquites e nas tosses por mais rebeldes que sejam
CHÁ MINEIRO — Indicado contra reumatismo gotoso e artritismo, moléstias da pele e por ser muito diurético nas doenças dos rins
LUNGACIBA — Poderoso tônico amargo, ativo o órgão digestivo, combatendo as diarreias e o catarro intestinal, estimulando o apetite
VENDEM-SE EM TODAS AS FARMACIAS E DROGARIAS — PEÇAM GRATIS NOSSO UTIL CATALOGO CIENTIFICO
J. MONTEIRO DA SILVA & CIA.
195 — Rua 7 de Setembro — 195
Telefone: 23-2726 — RIO DE JANEIRO

Cravo Lindo -- Descamisado e Alliado -- ótima combinação

Mais uma corrida será levada a efeito hoje, em Corrêas, com o desdobramento de oito pareos seguintes:

PRIMEIRO PAREO — 1.500 METROS — CR$ 12.000,00 — A'S 13.30 HORAS

Ks.
1—1 D. Antonico C. Moreno 55
2 Jambo N/C 55
2—3 Dinamarquês C. Britto. 55
4 Ala Sola N/C 53
s Destreza N/C 53
3—5 T. Feio E. Silva . . . 55
6 D. Fradique N/C . . . 55
7 Jonelis x x 56
4—8 Ornato R. Delgado . 55
9 Landinho J. Ramos . . 55
10 Bem Vista J. Portilho 53

SEGUNDO PAREO — 1.500 METROS — CR$ 12.000,00 — A'S 14.10 HORAS

Ks
1—1 Gamo E. Fiovezzan . 55
2—2 Funiculi I. Pinheiro . 55
3 Upá M. Henriques . . . 53
3—4 Quele J. Portilho . . . 55
5 Tucuman N/C 53
4—6 Royal Star A. Araujo . 53
7 Bamba R. Cruz . . . 53

TERCEIRO PAREO — 1.200 METROS — CR$ 12.000,00 A'S 14,50 HORAS

Ks
1—1 Petronio C. Moreno . 54
s Adrienne J. Baffica . 52
2 Ambú x x 56
2—3 Horeb E. Loredo . . 54
5 Othelo J. Nunes . . 54
3—6 Abituruc M. Tavares . 56
7 Monte Negrea J. Graça 54
8 Chantecler x x . . . 54
4—9 E. Friend M. Henriques 54
10 Abunan N/C 54
s Q. Fontes Campanario 52

QUARTO PAREO — 1.200 METROS — CR$ 12.000,00 — A'S 15.30 HORAS

Ks
1—1 Jacyra L. Pinheiro . 53
s Alquifa N/C 50
2—2 Monetario Henriques . 55
3 Tuparay A. Reis . . 52
3—4 Lincoln C. Britto . . 54
5 Cachimbo N/C . . . 56
4—6 Cravo Lindo D. Silva . 56
.7 Boa Vista x x 56
s Narcotico N/C . . . 54

QUINTO PAREO — 1.600 METROS — CR$ 12.000,00 — A'S 16,10 HORAS

Ks
1—1 Delba B. Ribeiro . . . 50
2 Elaegi N/C 55
3 Dalmata M. Tavares . 53
2—4 Ojeriza x x 53
5 Odilon B. Cruz . . . 56
6 P. Savoyard J. Baffica 51
3—7 Tangedor D. Silva . . 52
s Hilêa N/C 54
8 Mursa A. Nahid . . . 55
4—9 Normalista Domingues 56
10 Sapê A. Araujo . . . 54
s Algoz N/C 54

SEXTO PAREO — 1.500 METROS — CR$ 12.000,00 — A'S 16.50 HORAS

1—1 Jeruqui M. Tavares . 55
s Fogo Bravo R. Cruz . 56
2—2 Irish Star Henriques . 50
3 Ocoi N/C 54
3—4 Calmete A. Araujo . . 52
5 Olinda L. Vieira . . . 54
4—6 Descamisado D. Silva . 55
7 Kacy A. Torres . . . 52
8 8 Helta L. Amaral . . 50

SETIMO PAREO — 1.500 METROS — CR$ 12.000,00 — A'S 17.30 HORAS

1—1 Ileso C. Moreno . . . 51
2 Clarinha L. Amaral . 57
2—3 Futurista J. Baffica . 52
4 Harinha N/C 52
3—5 Jambi B. Ribeiro . . . 50
6 F. Blood M. Henriques 52
4—7 Baguassú N/C 48
8 Evoé x x 56
9 F. de Ouro L. Pinheiro 50

OITAVO PAREO — 1.600 METROS — CR$ 15.000,00 — A'S 18.10 HORAS

HANDICAP ESPECIAL

Ks.
1—1 Four Tran C. Moreno . 53
s Moratin N/C 55
2 Visigodo L. Vieira . . 50
2—3 Oxford B. Cruz . . . 54
s Black D. P. Silva . . 53
4 Hosco B. Ribeiro . . . 58
3—5 Tirolez x x 58
6 Inicio x x 51
7 Bambocho M. Henriques 55
4—8 Mar Negro N/C 54
s Don Zuza N/C 54
s Alliado A. Araujo . . . 52

INICIO DA REUNIÃO DE HOJE

O primeiro páreo terá inicio às 13,30 horas.

ACUMULADA INVERTIDA EM DOIS

D. Antonico
Cravo Lindo
Algoz
Descamisado
Mar Negro

NOSSOS PALPITES PARA A CORRIDA DE HOJE

	Duplas
D. Antonico — Ornato — B. Vista	— 14
Funiculi — Quele — R. Star	— 23
Horeb — Abituruc — Petronio	— 23
Cravo Lindo — Jacyra — Cachimbo	— 14
Algoz — Tangedor — Sapê	— 34
Descamisado — Jerugui — Calmete	— 14
Ileso — Fair Blood — Jambi	— 13
Alliado — Four Tran — Hosco	— 14

O 26 de Abril entrou o ano com o pé direito

O clube de Campo Grande bateu o Santissimo, por 7 x 3 — Escreve: Cristóvão de Andrade

Numeroso público compareceu, na tarde de domingo último, ao campo do 26 de Abril, em Campo Grande, a fim de presenciar o encontro entre o grêmio local e o Santissimo Esporte Clube, da estação que lhe empresta o nome.

O cotejo, tal como era esperado correspondeu plenamente a expectativa.

A primeira fase terminou com a vitória do Santissimo, pelo escore de 2x1, tentos assinalados por Móa e Homilton (penalti) e Carlinhos, para o 26 de Abril.

Na fase complementar, o Santissimo voltou desfalcado do seu zagueiro central Vado e com o centro-médio Homilton contundido, atuando na ponta direita, foi presa fácil para o 26 de Abril, que aproveitando o descontrole do quadro orientado por Eustárquio, assinalou ampla vitória, pela contagem de 7x3.

Vitória justa do 26 de Abril, que desde a primeira fase, já ti-nha equilibrado a peleja.

OS DOIS QUADROS E PRELIMINAR

As duas equipes atuaram com as seguintes constituições:

26 DE ABRIL F. C.:

Augusto; Ari e Arquimedes; Manoel, Herminio e Lucio; Valter, Coló, Guilherme, Mineiro (Magna) e Carlinhos.

SANTISSIMO F. C.:

Geraldo; Vado (Panela) e Bilóta: Armando, Homilton e Isaias Edemir, Zeca, Móa, Russo e Manduca.

Os tentos do 26 de Abril foram assinalados por Coló (2), Valter (2), Carlinhos (2) e Magno, Móa (2) e Homilton, foram os autores dos tentos d oSantissimo.

Na preliminar, ainda venceu o 26 de Abril, pelo escore de 3x1

TRES JUIZES

A peleja foi arbitrada por três juizes. O primeiro foi Mario Panzarielo, zagueiro do Madureira, que largou o apito na primeira fase. O segundo foi Nestor, que foi retirado pelo capitão do quadro do Santissimo. O terceiro foi Genfabo, que conseguiu levar a partida até ao seu final.

PLACARD AMADORISTA

Esteve movimentado o futebol amadorista. Várias pelejas foram realizadas na tarde de domingo último, as quais ofereceram os seguintes resultados:

Campo Grande 2 x Torres Homem 1; — 26 de Abril 7 x Santissimo 3; — Ceres 6 x Estrêla 1; — Ubiratan 5 x Brasil 3; — Guanabara 3 x Oriente 1; — Distinta 6 x Oiti 3; — Central 6 x Carioca 0; — Caravelas 10 x Garrafeiras 0; Ana Neri 7 x Oriente 1; — Liberdade 1 x Itauna 1; — Falciro 3 x Rener 3; — Estrêla 2 x Piranha 1; — Arsenal 2 x Social 0; — Paraiso 5 x Mocambo 0; — Esperança 2 x Palácio 2; — Castelo 2 x Paulistano 1; — Casa Soares 4 x Acadêmico 2; — Pindal 5 x Biriba 0.

Ubiratan F. C., 5 e Brasil F. C., 3

Em Campo Grande, jogaram domingo último, as equipes do Ubiratan Futebol Clube e Brasil Futebol Clube.

A luta que teve um desenrolar movimentado, terminou com a justa e merecida vitoria do Ubiratan, pela contagem de 5x3.

Preliminar: — Ubiratan 2x1.

VENENOS SUBURBANOS

SOMBRA DA NOITE

Domingo último, passei um dia formidável. Peguei o almoço na casa do Ralima Milheme, presidente do Tricolor F. C., bicampeão da Entidade Infantil de Futebol de Campo Grande. Estive lá juntamente com minha patrôa Dina, onde comi quibe a valer com Dona Iona, esposa do Ralima e seus filhos Valdir, Wilson e Lilinho. Dali, rumei para o 26 de Abril, onde assisti ao encontro entre as equipes do clube local e o Santissimo. Fiquei completamente abafado com as homenagens que me foram prestadas por João Caetano, Mineiro, Policia, José Augusto, Pedro Costa, Guilherme Soares e Francisco Santana (Chiquinho): que foram pródigos em gentilezas para com o Sombra da Noite...

* * *

Guilherme Soares e Francisco Santana (Chiquinho Bigode) já estão inscritos no Torneio Suburbano de Cachaças. Os dois defensores do 26 de Abril bebem, atualmente, uma enormidade...

* * *

Segundo me declarou o João Caetano, com sua inteira responsabilidade, a noiva de José Augusto proibiu o Figueira de tomar parte nas suas costumeiras regatas. Por este motivo, José Augusto está desligado do Torneio Suburbano de Cachaça...

* * *

Aviso aos navegantes: Estarei hoje, a partir das 11 horas, na Ponta Grossa, na Pedra de Guaratiba, para treinar a turma, a fim de tomar parte no meu certame. Apareçam os elementos inscritos...

* * *

Espero voltar, amanhã, se os DEUSES deixarem...

GAZETA JURÍDICA

EDITAIS

JUIZO DE DIREITO DA 16a. VARA CIVEL

Edital de notificação com o prazo de 20 dias, a Archimina Brito Souto, na forma abaixo:

O Dr. Mauro Gouvêa Coelho, Juiz de Direito da 16a. Vara Civel do Distrito Federal, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virem ou dêle conhecimento tiverem que, pelo mesmo se notifica a Archimina Brito de Souza Lobo, para no prazo de 10 dias que se seguir à terminação dêste, pagar a importância de Cr$ 1.007,30, e no prazo de 30 dias vir receber a escritura definitiva do lote de terreno, lote n. 21, da quadra n. 6, do bairro Frei Miguel, sob pena de, não o fazendo, responder pela competente ação onde se pedirá além daquele débito, mais custas e honorarios de advogado, tudo nos termos da petição despachada adiante transcrita, ciente de que este Juizo funciona à rua D. Manoel n. 25, 1º andar, Edificio do Pretorio. — Petição de fls. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. A Cia. Imobiliária Nacional, estabelecida nesta cidade, à rua 1º de Março n. 37-A, 4º andar, por seu advogado abaixo assinado, com fundamento no art. 720 do Cod. de Proc. Civil, vem requerer a V. Excia. se digne ordenar seja notificada Archimina Brito Souza Lobo (e seu marido se casada fôr) brasileira, estado civil e profissão desconhecidos, residente e domiciliada em lugar ignorado da supte., pelo que requer sua notificação seja feita por edital — para ciência de que deve, dentro do prazo de 10 dias, pagar à supte., a quantia de Cr$ 1.007,30, provemente de impostos pagos pela supte., de 1937 a 1952, inclusive juros estes contados até 31 de outubro p. passado, devidos pelo lote n. 21 da quadra n. 6 do bairro Frei Miguel prometido comprar à supte. pela supda., por instrumento particular assinado em 28 de julho de 1927, sob pena de responder a mesma pela competente ação, onde se pedirá além daquele débito, mais custas e honorários de advogado. Outrossim, porque a supda. nada mais deva da promessa de compra referida, também notifica-se-lhe para no prazo de 30 dias vir receber a escritura definitiva de compra e venda daquele lote de terreno, sob pena de ser o mesmo depositado, respondendo a supda. pelas despesas judiciais e custas do depósito na forma do art. 17, § único, do Dec.-Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937. Feita a notificação e preenchidas todas as formalidades legais, requer a V. Excia sejam-lhe os autos entregues independentemente de traslado, pagas as custas, na forma da lei. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1952. (a) Leonel Procaro Bezerra Martins, insc. 1551. — **DESPACHO:** Notifique-se expedindo-se editais pelo prazo de 20 dias. — Rio 30-12-52. (a) Mauro Gouvêa Coelho. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois dias de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três. Eu (a) Pedro dos Santos Mendonça, Escrevente juramentado, dactilografei. E eu, (a) Delio de Sousa Maia, Escrivão, subscrevo. (a) Mauro Gouvêa Coelho. Trasladado em seguida. — Esta conforme. Pelo Escrivão. (a) Isaias Martins Gonçalves.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL com o prazo de vinte dias para ciência dos herdeiros de Carlos José Braga, na forma abaixo:

O Doutor Darcí Rodrigues Lopes Ribeiro, Juiz de Direito da Primeira Vara Civel do Distrito Federal.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente aos herdeiros de Carlos José Braga, em lugar incerto e não sabido, que por parte de Maria ... Viana Dias ... [illegible] ... Cr$ 20,00 de taxas ... [illegible] tidos, está hoje elevado a ...... Cr$ 514,10. 2) — Acontece que, ultimamente, veio ao conhecimento da suplicante que, posto continuassem a ser pagos os aluguéis em nome do referido locatário, falecera este, estando a casa ocupada por terceiros, que não têm com ela qualquer relação "ex-locato". — E, na verdade, assim o era, conforme se vê do incluso atestado do 15º Distrito Policial, onde é referido que Carlos José Braga faleceu, encontrando-se o prédio ocupado por Laureano Rosa Oliveira, Maria José Rosa Oliveira e Hilda Ferreira Borges. 3) — Para uma certeza a Suplicante deu ordem aos seus procuradores no sentido de não receberem o aluguel, a fim de provocar a manifestação do interessado. — E tinha razão pois foi surpreendida com a propositura, no Juizo da 1ª Vara Civel, de uma ação de consignação em pagamento do aluguel desse prédio, se bem que endereçada contra D. Porcina da Silva Soares, e na qual não o locatário José digo Carlos José Braga é o autor digo D. Hilda Ferreira Borges, uma das ocupantes referidas, pessoa que a suplicante não conhece e com quem mais digo jamais teve qualquer relação "ex-locato". — Nesta ação, propõe-se a consignante continuar a locação contra todos os ditames legais, eis que não consentida a sublocação de que se arroga, e mais: ela propõe a ação como sublocatária de um Oswaldo Moreira Baptista, o qual seria por sua vez sublocatário-locador do locatário Carlos José Braga. 4) — Do exposto o que se deduz e que é mesmo falecido o locatário Carlos José Braga. — Com a morte do locatário, extingue-se a locação, salvo aos seus herdeiros do direito de consentimento, digo seus herdeiros o direito de continuarem-na se há contrato a prazo determinado — o que aqui não se verifica — ou se ocorrem os casos previstos no Art. 13 da lei n. 1.300 de 28 de dezembro de 1950. — E' no entanto, ignorada da suplicante a relação de parentesco que haja entre o locatário e os dois outros ocupantes referidos no atestado policial. — Por outro lado, não procurou o locatário, ou seus herdeiros, efetuar o pagamento da renda do prédio, já em débito dos meses de agosto e setembro, com o de outubro, a vencer-se. — Nestas condições, e a presente para requerer a V. Ex. se digne de ordenar a citação do referido Carlos José Braga, ou dos seus herdeiros, se falecido e cuja qualificação a suplicante desconhece, para contestação à ação de despejo, que propõe, com fundamento nos incisos I e XI do artigo 15, da lei número 1300 de 28 de dezembro de 1950, e por fôrça do qual será despejado o prédio, com a consequente rescisão da locação e sua condenação nas custas e honorários de advogado, dando-se da presente aos ocupantes que no mesmo forem encontrados. — Requer outrossim que, dada a conexão das causas, seja presente, por dependência, distribuida à 1ª Vara Civel. — Nestes termos, com protesto pelo depoimento pessoal dos citandos, sob pena de confissão, e pelas provas que a eventual contestação tornar úteis, dando à causa o valor de Cr$ 6.200,00 P. — A esta com os documentos referidos, encontrando-se a procuração junta à contestação apresentada à consignatória supra mencionada. — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1952. — Americo Tavares de Azevedo. — DESPACHO: A. Cite-se. — Rio, 3 de novembro de 52. — D. R. Lopes Ribeiro. — DESPACHO DE FLS. 19 — J. Expeçam-se editais com o prazo de 20 dias. — Rio, 16-12-52. — D. R. Lopes Ribeiro". — Em virtude do que foram expedidos editais de iguais prazos e teores que serão, respectivamente, afixado no lugar do costume e publicados na imprensa na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de dezembro de 1952. — Eu, M. M. Ferreira Soares, escrevente juramentado, datilografei. E eu, Antônio Cicero Galvão, escrivão vitalício, subscrevo. Darci Rodrigues Lopes Ribeiro. (Estava devidamente selado). Está conforme. — O escrivão, Antônio Cicero Galvão.

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA CIVEL DO DISTRITO FEDERAL — Edital com o prazo de 30 dias para citação de Hugo Gugenheim, na forma abaixo: O Dr. Tiago Ribeiro Pontes, Juiz de Direito da Décima Quinta Vara Civel do Distrito Federal, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil — Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente Hugo Gugenheim, em lugar incerto e não sabido, que por parte de Markus Minne, lhe foram dirigidas as petições seguintes: Petição fls. 2 Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel — Markus Minne, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido nesta Capital no Largo da Carioca 5 — 6º, vem requerer ... [illegible] ... Hugo Gugenheim, alemão, casado, comerciante, residente nesta Cidade à rua Gal. Alencar 31 ... [illegible] ... XIII do Codigo do Processo Civil, requerer se digne determinar a expedição do competente mandado de citação e pagamento no prazo de 24 horas, sob pena de se prosseguir na penhora na forma do art. 301 do citado diploma legal. Assim espera o suplicante seja condenado o suplicado ao pagamento do principal, juros da mora, honorários advocatícios na base de 20% (artigo 64 do C. P. C.) e demais cominações legais. Protestando por todas as provas em direito permitidas e dando ao presente o valor de Cr$ 85.000,00 para efeito da taxa judiciária, espera o suplicante o pronunciamento dignificante e altaneiro da costumeira Justiça. Distrito Federal, aos 2 de setembro de 1952 — a) Fernando E. Levisky — advogado inscrição 4.380. Distribuição: Corregedoria da Justiça — Ao 4º Ofício do Distribuidor. D. à 15ª Vara Civel. Em 4-9-52 assinatura ilegível. — Despacho: Autuada. Cite-se. 8-9-52 Ribeiro Pontes. Petição fls. 9. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15ª Vara Civel — Markus Minne, nos autos da Ação Executiva em que contende com Hugo Gugenheim, vem à presença de V. Excia para esclarecer e finalmente requerer o que segue: Conforme se infere das certidões de fls. 8 e 8v., o Sr. Oficial de Justiça, tentou por 5 vezes intimar o suplicado, não o conseguindo em virtude do mesmo se achar permanentemente ausente do seu lar. A consorte do suplicado, informou ao Sr. Oficial de Justiça que o mesmo se encontra em São Paulo não tendo recebido correspondência do mesmo, a cerca de 2 meses (fls. 8v.). Ainda informou a referida senhora, que o suplicado se encontra no Estado de S. Paulo, em lugar n'aquele Estado, desconhecido para a informante, sendo improfícuos os esforços do diligente oficial desta MM. Vara, para obter informações sobre o paradeiro do réu. Assim, se acha perfeitamente enquadrado no artigo 177 n. I, do Cod. de Proc. Civil a situação do citando, vez que se encontra em lugar ignorado e incerto, até para sua própria esposa (certidões de fls. 8 e 8v). Nessas condições requer o suplicante se digne V. Excia. determinar a citação do suplicado, por Edital, na forma do art. 177 n. I do C. P. C., ordenando a respectiva publicação. Por ser de inteira Justiça, espera deferimento. Distrito Federal, aos 16 de dezembro de 1952. a) Fernando E. Levisky — advogado Inscrição 4.380 — Despacho: J. Sim, em termos. Prazo: 30 dias. 18-12-52. — Ribeiro Pontes. Em virtude do que, foram expedidos editais de iguais teores que serão respectivamente, afixados no lugar de costume e publicados na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 1952. — Eu Telio Thompson da Cunha, escrivão substituto em exercício o dactilografei e subscrevo. — a) Tiago Ribeiro Pontes. — Está conforme o original. — escrivão substituto. — Tiago Ribeiro Pontes.

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL — Sede, Rua D. Manuel, 29-31 — Palácio da Justiça — De citação, com o prazo de vinte dias para ciência de terceiros interessados, na forma abaixo: O Doutor Darcí Rodrigues Lopes Ribeiro, Juiz em exercício no Juizo de Direito da Primeira Vara Civel do Distrito Federal: FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da The London Assurance, com sede à Rua King William ... em Londres, na Inglaterra e outros, lhe foi dirigida a petição ... [illegible] ... Avenida Presidente Vargas n. 290, nesta capital, Sul America Terrestres, Maritimos e Acidentes Cia. de Seguros, à Rua Buenos Aires n. 29 a 35, e Caledonian Insurance Company, com sede à Avenida Rio Branco n. 25-A, 8º andar, nesta Capital, ora denominadas Autoras, vêm requerer a V. Exa. a citação da S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção, com sede à Avenida Almirante Barroso número 90, nesta Capital, da Dova Navegação Ltda., com sede à Avenida Almirante Barroso n. 90, nesta capital, da Madeireira do Rio Sul S. A., representadas por seus agentes Senhores Karl Olaf ... [illegible], com escritório à Avenida Nilo Peçanha número 12, salas 1.112-15, nesta Capital, da Mutua Catarinense de Seguros Gerais, representada por seu agente senhor H. Bott, com escritório à Avenida Rio Branco n. 91, 9º andar, sala 9, nesta capital, e por editais, com o prazo mínimo de quaisquer credores incertos e desconhecidos ... [illegible] ... a presente ação de consignação em pagamento do seguro sobre o casco do navio-motor "Belmonte" e de responsabilidade contra terceiros ... [illegible] ... Código de Processo Civil ... [illegible] ... As autoras, companhias seguradoras que são, solidariamente asseguram com o próprio segurado o risco do casco do navio-motor "Belmonte", bem como dos prejuizos contra terceiros que viessem a ser causados pelo aludido navio, em virtude de um seguro, realizado pelo primeiro réu, na base de ... Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), tocando a responsabilidade de 4/5 (quatro quintos) dessa quantia, ou seja, de Cr$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) para as autoras, em partes iguais entre elas, e a responsabilidade de 1/5 (um quinto) restante ao próprio segurado ... [illegible] ... 2º) Aconteceu que em 14 de março de 1913, bateu o "Belmonte" por abalroar o barco "Angela", pondo-o a pique com toda a sua carga ... [illegible] ... 3º) Em vinte e cinco de agosto de 1913, por haver a S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva, Materiais para Construção, vendido o "Belmonte" à firma Dova Navegação Ltda., surgiu o endosso do seguro de n. 3.361, da primeira, em favor da segunda. 4º) A companhia seguradora do barco "Angela" — a Mutua Catarinense de Seguros Gerais — propôs competente ação de ressarcimento contra o primeiro réu, para dêle haver a indenização pelo seguro que fora obrigada a pagar à sua segurada. — 5º) Também acontece que a Madeireira do Rio do Sul S. A., tendo sofrido prejuízos com êsse abalroamento, ajuizou ação de indenização contra o primeiro réu, que foi tida como procedente, e agora, acham-se em fase de execução ... [illegible] ... No curso desta ação, foram as autoras avisadas por carta de 21 de novembro de 1916, do Dr. José Figueira de Almeida, advogado da firma Madeireira do Rio Sul S. A., de que o seguro do casco e contra terceiros, constituia a garantia da execução da condenação, que fôsse imposta ao primeiro réu. — 6º) Surgem a reclamar o recebimento do seguro as duas firmas: S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva, Materiais para Construção e a Dova Navegação Ltda., estabelecendo-se no espírito das Autoras a dúvida a quem devam pagar ... [illegible] ... 7º) Para a renovação do seguro, não só sobre o casco do "Belmonte", como também do "São Domingos", barcos de propriedade do segundo réu, ficou estabelecido que a renovação se faria, como se fez, com base na taxa antiga, isto é, de 5 % (cinco por cento), porém, se as autoras tivessem de pagar o sinistro causado pelo "Belmonte", essa taxa seria elevada de 1 %, passando, pois, para 6 % (seis por cento) para o período de setembro de 1913 a setembro de 1914, e de 2 %, passando, pois, para 7 % (sete por cento), para o período de setembro de 1914 a setembro de 1915, cuja diferença será oportunamente descontada do pagamento do sinistro. — 8º) Foi, então, o seguro renovado, durante êsses dois períodos, tendo como valor do seguro a quantia de Cr$ 600,00 (seiscentos mil cruzeiros) para cada barco, participando dêsse seguro as autoras com 4/5 do valor e o segurado com 1/5. Vindo, assim a ser da responsabilidade das autoras a quantia de Cr$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) para cada barco, sobre cuja importância incidem as diferenças de taxas aludidas no item anterior, o que acarreta um desconto de Cr$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros), que ora consignam. Para evitar um mal pagamento ou são contra direito de terceiros, e que vem solicitar a consignação em pagamento do seguro devido, nos termos dos artigos 973, incisos IV e V, do Código Civil e 318 do Código de Processo Civil. Pelo exposto, esperam as autoras ver julgada procedente a presente ação, a fim de que o depósito valha como pagamento, e condenados os réus no pagamento das custas judiciais. Como meio de prova, desde já, requerem: a juntada de novos documentos, a exibição por parte dos réus de documentos relativos ao estado das demandas acima citadas e das apólices de seguros não só vigente ao tempo do abalroamento como as do período de setembro de 1913 a setembro de 1914 e de setembro de 1914 a setembro de 1915, o depoimento de testemunhas, o depoimento pessoal dos réus, etc. Para efeito do pagamento da taxa judiciária, dão o valor à presente de Cr$ 291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos cruzeiros). Nestes termos, pedem e esperam deferimento. Distrito Federal, 15 de dezembro de 1952. P.p. Geraldo Pinto Borges. — Despacho: A. Cite-se. Expeçam-se editais, como se pede, pelo prazo de vinte dias. Designem-se dia e hora. Rio, 22-12-52. Darcy Rodrigues Lopes Ribeiro. — Em virtude do que foram expedidos editais de iguais teores que serão, respectivamente, afixados no lugar de costume e publicados na imprensa na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e três de dezembro de 1952. Eu, M. M. Ferreira Soares, escrevente juramentado, dactilografei. E eu, Antônio Cicero Galvão, escrivão vitalício, subscrevo. — Darcy Lopes Ribeiro. (Estava devidamente selado). Está conforme. O Escrivão, Antônio Cicero Galvão.

JUIZO DA 8a. VARA CIVEL

Edital de notificação com o prazo de 40 dias, a Amaro do Nascimento e sua mulher, se casado for que se encontram em lugar incerto e não sabido, para ciencia da Notificação que lhes é movida pela Cia. Imobiliária Nacional, na forma abaixo:

O Doutor José Cyriaco da Costa e Silva, Juiz em exercicio no Juizo de Direito da 8a. Vara Civel do Distrito Federal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de notificação, com o prazo de 40 dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa especialmente a Amaro do Nascimento e sua mulher, se casado for, que por parte da CIA. IMOBILIARIA NACIONAL, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. DOIS: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. A Cia. Imobiliária Nacional, estabelecida nesta cidade, à rua 1º de Março n. 37-A, 4º andar por seu advogado, abaixo-assinado com fundamento no artigo 720 do Cód. do Proc. Civ., vem requerer a V. Excia. se digne ordenar seja notificado Amaro do Nascimento e sua mulher, se casado for, brasileiro, de estado civil e profissão ign. digo, profissão desconhecidas, residente e domiciliado em local desconhecido, da Supte., pelo que requer sua notificação seja feita por edital, para ciência de que deve, dentro do prazo de dez dias, pagar à Supte. a quantia de Cr$ 1.012,30 (um mil e doze cruzeiros e trinta centavos), provenientes de impostos de 1937 a 1952, inclusive juros pagos pela Supte. e devidos pelo Lote número 9 da Quadra 3, do Bairro Frei Miguel, localizado à rua Monsenhor Mochon prometido comprar à Supte. pelo Supdo., por instrumento particular assinado em 8 de dezembro de 1927, sob pena de responder o mesmo pela competente ação onde se pedirá além daquele débito, mais custas e honorários de advogado. Outrossim, porque o Suplicado nada mais deva da promessa de compra referida, também notifica-se-lhe para no prazo de trinta dias vir receber a escritura definitiva de compra e venda daquele lote de terreno, sob pena de ser o mesmo depositado, respondendo o Supdo. pelas despesas judiciais e custas do depósito na forma do artigo 17, § único do Dec.-lei número 58, de 10 de dezembro de 1937. Feita a notificação e preenchidas todas as formalidades legais requer a V. Ex. sejam os autos entregues à Supte., independentemente de traslado, pagas as custas na forma da lei. Nestes termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1952. (a) Leonel Procoro Bezerra Martins adv.. — DESPACHO — «A. Notifiquem-se feita antes a afirmação legal. Prazo do edital: 40 dias. Rio, 19-12-1952. Oliveira Ramos». — EM VIRTUDE DO QUE se expediu o presente edital de notificação, com o prazo de quarenta dias, com o teôr do qual fica notificado Amaro do Nascimento e sua mulher, se casado for, para ciência da Notificação supra transcrita e, bem assim, que este Juizo funciona no quinto andar do Palácio da Justiça, à rua D. Manoel n. 29. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 dias do mês de janeiro do ano de 1953. Eu (a) Francisco Nunes dos Reis, Escrevente auxiliar, dactilografei. E eu, (a) Walter de Mello Cruxên, Escrivão, o subscrevi. (a) José Cyriaco da Costa e Silva. Está conforme: O Escrivão Walter de Mello Cruxên.

VASCO x FLUMINENSE, A SENSAÇÃO DE DOMINGO — A próxima rodada, a de número nove do segundo turno, marca o clássico Vasco e Fluminense, decisivo do certame, para domingo, à tarde, no Maracanã. Sábado, também no Maracanã, jogarão Botafogo e Flamengo. As pelejas complementares são as seguintes: S. Cristóvão x Olaria, em F. de Melo; C. do Rio x América, em Niterói; e Madureira x Bangu, em C. Galvão.

Flávio Costa será o novo técnico do Bangu

E' o Vasco, sem dúvida, o maior "leiteiro" do futebol da Metrópole

A' custa do trabalho alheio já é práticamente o campeão da cidade — E o Bangu tem sido o grande amigo do clube de São Januário

Está inteiramente definido, a nosso ver, o certame futebolístico de 1952. E o Vasco, aquele Vasco, que se apresentou ainda com Barbosa, Augusto, Danilo, e Chico e que agora, para completar lançou em seu onze o jogador Alfredo, vai ser o campeão. Sim, vai ser o campeão. Está o Vasco com quatro pontos de diferença do segundo colocado — o Fluminense. Ora, se, porventura, cair para o tricolor, domingo entrante, hipótese pouco provável, e se cair também para o Bangu, o que não acreditamos dada a sua perfeição atual, ainda fica na lierança para disputar uma série «melhor de três» com o Fluminense se este conseguir passar incolume pelo Flamengo e se ambos — Fluminense e Vasco — lograrem se sobrepor ao Olaria.

Como se vê, é preciso que haja muita desgraça para os cruzmaltinos deixarem de ser campeões em 1952.

Tudo indica, a essa altura dos acontecimentos, que o Vasco só por uma dessas coisas que acontecem uma vez para jamais se reproduzir, perderá o titulo. Considerá-mo-lo campeão.

E o curioso é que ainda dizem que o Fluminense é o «leiteiro» do futebol carioca. E' um autêntico engano. «Leiteiro» é o Vasco que consegue subir sempre à custa do empurrão alheio.

Nesse certame que agoniza, o grêmio da Cruz de Malta foi ganhando pontos dados até pelo Madureira. Foi o Madureira, derrubando o lider, o Fluminense, quem o levou à liderança.

E o Bangu, que em 1950, conseguindo impor-se ao América, de forma admirável deu ao Vasco o bastão de honra daquele ano, voltou, agora, a fazer o mesmo, liquidando o tricolor da cidade. Que Bangu amigo. Puxa! Isso, francamente, é coisa de pai prá filho!

Vitória categórica do Bangu sôbre o Fluminense

Conseguiu o placarde de 3 x 2 quando êste lhe era adverso por 2 x 0 — Botafogo e Canto do Rio foram os outros heróis da rodada que passou

Há muito — mesmo quando, em 1951, disputou o titulo máximo através da série «melhor de três» com o Fluminense — não fazia o Bangu uma partida tão soberba tão impressionante, seja do aspecto técnico, seja do combativo.

O Bangu que vimos domingo frente ao tricolor da cidade no Estádio Municipal em Maracanã, foi um Bangu fabuloso, foi um Bangu valente que saiu de uma derrota, já quase consumada pela contagem de 2x0, para uma vitória categórica pelo escore de 3x2 liquidando, dessarte, as pretensões que ainda eram acalentadas pelo Fluminense de poder conquistar o bastão de honra da temporada e locupletar-se consequentemente da cidade. Liquidando com as pretensões acalentadas dissemos, porque, agora conquanto restem ainda alguns compromissos perigosos para o Vasco que jogará com as duas valentes equipes de domingo, não acreditamos que o grêmio das Laranjeiras possa reerguer-se ainda. A derrota de domingo passado foi, sem dúvida, o «KO» decisivo, foi, digamos melhor, o adeus ao campeonato.

Depois de fazer um primeiro tempo brilhante envolvendo o campeão, e de ter sofrido o golpe de um tento no inicio do periodo complementar e mais outro logo após, com cinco minutos apenas de luta, reacionaram os suburbanos para conseguirem afinal um triunfo digno de menção especial dada a forma por que se registrara.

O «match» quer do ângulo técnico, quer do combativo, quer do disciplinar e até do que se cinge à arbitragem pode ser enquadrado dentre os melhores da temporada em curso senão até ser apontado como o melhor. Pois se o clássico Fluminense x Vasco, no primeiro turno, foi excepcional este de domingo pela movimentação de sua etapa complementar com a transformação de um placard de 2x0 em 3x2 subiu, a nosso ver, alcançando com justiça um lugar de maior destaque.

Por outro lado, o espetáculo à parte em que se constituiu o atacante Zizinho deu ao «match» indubitavelmente uma tonalidade mais viva. Zizinho foi monumental, foi simplesmente monumental.

A vitória do Bangu pode ser classificada de justa, tendo tido, ainda, o mérito de haver sido obtida sôbre um adversário valente, sôbre um adversário que procurou sempre modificar a feição numérica estabelecida, faltando-lhe apenas o fator sorte. Este, desta vez, pendeu mais para o lado do Bangu que, além de ser beneficiado pelos traves, viu ainda o tricolor desperdição uma penalidade máxima e soube aproveitar uma outra sôbre o arco confiado à perícia e à «boa estrêla» de Castilho, coisas que, normalmente, não acontecem, vem desde o certame passado», é exatamente o contrário, isto é, o Fluminense aproveitar tudo e os adversários não conseguirem nada. Domingo, porém, o diapazão foi outro. Isso, em parte, revela uma grande verdade: o onze do tricolor tem se valido sempre do fator sorte, nunca, entretanto, de sua classe, de sua maior perfeição.

BOTAFOGO 4 x OLARIA 1

O Olaria, em General Severiano caiu para o Botafogo. E caiu de forma surpreendente pela elevada contagem de 4x1, quando se esperava um outro rendimento seu, embora o alvinegro dispusesse do «handicap» campo. Todavia, considerando-se o seu bom estado de perfeição técnica e combativa, a sua melhor forma homogênea em relação ao «Glorioso» que vem lutando para conseguir reorganizar-se, a contagem foi deveras elevada, foi comprometedora até para os leopoldinenses.

A derrota poderia verificar-se. Seria um acontecimento normal. Mas o «placard» foi exagerado pela relativa igualdade existente entre alvi-negros e alvi-celestes.

A vitória do Botafogo pode ser classificada de bem justa. Isso, aliás, seria desnecessário dizer-se, pois o resultado final do «match» diz tudo com maior exuberância. O Botafogo foi mais time em campo.

CANTO DO RIO 2 x SÃO CRISTOVÃO 0

Em «Caio Martins», o São Cristovão nada conseguiu. Nem o «goal» de honra marcaram os «cadetes» na batalha travada com os cantorrienses.

O prélio, de u'a maneira geral, foi fraco e os locais fizeram jús à vitória conseguida. Agiram de fato, com maior desembaraço com maior autoridade.

O São Cristovão lutou muito, perseguiu o marcador até o final sem se entregar um só instante, mas teve pela frente a vigilância do reduto final dos niteroienses e a falta de visão do seu quinteto ofensivo. Outra alternativa não lhe restou senão a de se quedar vencido, afinal.

INTERESSAM AO OLARIA

O Olaria deu ciência à Federação Metropolitana de Futebol que se interessa pela renovação dos contratos dos jogadores Celso — Olavo — Washington — Paulinho — Anibal — Moacir e J. Alves.

***COTADO ONDINO PARA TÉCNICO DO FLAMENGO** — Dentre os vários técnicos que estavam interessando ao Flamengo, surge, agora, Ondino Viera. Ondino, que não tem contrato com o Bangu e cujo clima em Moça Bonita não lhe é favorável, é, no momento, o mais cotado, devendo mesmo transferir-se para a Gávea.*

Pavão citado na súmula

Também o Fluminense, por atrâzo de jôgo



Pavão

Pavão, zagueiro do Flamengo, por ter sido expulso de campo, no clássico com o América, foi citado na súmula pelo juiz Alberto da Gama Malchér, devendo ser indiciado para julgamento pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

Paulo Cesar, do São Cristovão e o massagista do Olaria, bem como o Fluminense, por atrazo de jogo, foram arrolados nas súmulas.

***JOGARÃO DIA 20, BOTAFOGO E MADUREIRA** — O Botafogo solicitou à Federação Metropolitana de Futebol antecipação de seu jôgo com o Madureira, do dia 25 para o dia 20. O grêmio suburbano está de inteiro acôrdo com o alvi-negro.*

CAIXAS PARA RÁDIO-VITROLAS E TOCA-DISCOS

Rústicas a Cr$ 1.200,00

Coloniais a Cr$ 1.500,00

FAZEMOS DE ENCOMENDA PARA TELEVISÃO E TODOS OS ESTILOS

RADIO TRUCCO

RUA VISCONDE RIO BRANCO 35 - 1.º — Tels. 22-9435 e 32-3101

EM AMOR, SEMPRE DIZER A VERDADE!

eletrizante história viva

DUAS MULHERES ME QUERIAM — A VINGANÇA DA ABANDONADA

EM NOME DO AMOR — PECADO — AMOR DE ESPÔSA — A OUTRA LUZ

UM CASAMENTO POR AMOR REPRESENTARA PARA VOCE A UNIÃO IDEAL?

Horóscopos para 1953 — Canções — Poesia — Passatempos — Humorismo, etc. etc.

Leia o n.º 285 de GRANDE HOTEL a mágica revista do amor que da sorte. Cr$ 4,00 nas bancas de jornais

Novo rumo tomará Flávio Costa

Não há clima para o técnico em São Januário — E o «alicate» rumará para Moça Bonita

Está difícil o reenganjamento de Flávio Costa no Vasco da Gama. As coisas mudaram muito de figura no transcorer da semana finda. Aquele ambiente favorável a Flávio tomou uma posição bastante diferente. Ciro Aranha recusou diante da efervecência dos movimentos, e agora, ao que tudo faz crer, nada mais se concretizará.

Vários elementos da corrente favorável a Flávio, já passaram para o outro lado. A maioria prefere Gentil Cardoso como, aliás, demonstrara, sábado último no Estádio Municipal, em Maracanã.

NOVO RUMO

E Flávio Costa vai tomar outro rumo por força das circunstancias.

Segundo se propala nas rodas banguenses, o técnico em apreço, assinará contrato com o clube suburbano, tão logo Ondino Viera deixe as funções que vem exercendo no grêmio de Silveirinha.

Dr. Brandino Corrêa

Doenças dos órgãos Genito-Urinários, ambos os sexos

RUA MEXICO 11-8.º andar

Grupo 802 — Ás 14 horas

LOTERIA FEDERAL

SÁBADO

AMANHÃ

2 MILHÕES

: CR$ 2.000.000,00

Quer ser motorista?

Faça uma visita, sem compromisso, à "ESCOLA LOIDE PARA MOTORISTAS", e constate você mesmo a excelência de nosso método de ensino, oferecendo aos nossos alunos o máximo de contôrto e eficiência, em carros limousines e um perfeito corpo de professôres, educados, pacientes, disciplinados. Cursos para amadores e profissionais, para ambos os sexos.

Rua Riachuelo 372 — (Loja)

TELEFONE 22-0369

SERÁ ANTECIPADO PARA SÁBADO, À TARDE, MADUREIRA x BANGU — O Madureira solicitou antecipação de jôgo com o Bangu para sábado, à tarde, em Conselheiro Galvão. Como, porém, o assunto depende da anuência de Botafogo e Flamengo, nada ficou ainda assentado em definitivo, muito embora já se saiba que os clubes em aprêço não se oporão aos suburbanos.

MARCADA PARA HOJE A GREVE DOS MARCENEIROS

Sòmente sexta-feira o T. R. T. apreciará o caso dessa coletividade trabalhista

ANO 77 RIO N.º 4

GAZETA DE NOTICIAS

3.ª-FEIRA, 6 de Janeiro de 1953

O TEMPO

ATÉ ÀS 14 HORAS DE HOJE
TEMPO — Instavel ainda sujeito a chuv.
TEMPERATURA — Estavel
VENTOS — De Sul a Este moderado
Maxima — 30,5
Minima — 20,0

CHOQUE DE VEICULOS NA AVENIDA PAULO DE FRONTIM

Augusto Alves, branco, português, casado, residente à travessa Alice Figueiredo, 17, ontem, às 16 horas, quando dirigia o auto de sua propriedade pela Avenida Paulo Frontin, teve a frente do mesmo destroçada por um caminhão de chapa ignorada.

Em consequencia, a vitima com contusões e escoriações foi medicada no Hospital Pronto Socorro, retirando-se.

O 14º distrito policial tomou conhecimento do fato.

POSSE DO NOVO PRESIDENTE DA VALE DO RIO DOCE

Tomou posse ontem do cargo de presidente da Companhia Vale do Rio Doce, o engenheiro Francisco de Sá Lessa, recem nomeado em substituição do Coronel Juraci Magalhães que retornou às fileiras do Exercito. O ato de posse do novo presidente foi muito concorrido e teve lugar no gabinete do ministro da Fazenda.

A assembléia de ontem no Sindicato dos Alfaiates e Costureiras

Será julgado hoje o dissidio coletivo da classe





No alto: a mesa que presidiu aos trabalhos; em baixo, parte da assistência

Realizou-se ontem à noite na sede do Sindicato dos Alfaiates e Costureiras, importante assembléia geral quando foram debatidos varios problemas relacionados ao aumento de salarios, cujo dissidio coletivo deverá ser julgado ainda hoje pelo Tribunal Regional do Trabalho.

Presidindo os trabalhos estava o Sr. Nelson Eridio de Pinho. Afirmou ele que os trabalhadores estavam unidos para qualquer eventualidade futura e que naquela reunião a classe discutia as decisões consideradas mais importantes para poderem, preparados, enfrentar quaisquer problemas que possam surgir. Quanto à decisão do Tribunal Regional do Trabalho, que se pronunciará ainda hoje, estão todos certos de que tal resolução irá satisfazer completamente os interêsses da classe. Assim esperam os trabalhadores ligados àquele Sindicato, ver realizado o desejo geral que é o aumento de salarios tão esperado nessa época de dificuldades no seio de tão prestimada coletividade.

Os marceneiros reunidos em assembleia

Estava marcado para ontem, no Tribunal Regional do Trabalho, o julgamento do dissidio coletivo dos marceneiros. Esse julgamento, entretanto, não se efetuou devido ao acumulo de processos que se encontram em pauta naquela instancia da Justiça do Trabalho, todos obedecendo rigorosa ordem de seleção. Em virtude de não ter entrado em apreciações na sessão de ontem, mais esse caso trabalhista, e pelas demoras sofridas, os marceneiros mostraram-se descontentes com o sucedido.

Em face disso estaria iminente uma paralisação do trabalho dessa coletividade, tendo a classe no dia de ontem suspendido suas atividades às 13 horas para assistir ao julgamento. A ameaça em apreço agravou-se com a impossibilidade de seu julgado o dissidio, em consequencia de haver terminado o mandato do juiz Mario Lopes, que funcionava como revisor do processo, razão porque o dissidio ficando para o fim dos trabalhos do T.S.T. sofreu mais uma vez um adiamento. A classe não viu com bons olhos a transferencia do julgamento para a proxima sexta-feira, quando, possivelmente, o novo revisor do processo, devolverá os autos à presidencia do T.S.T. O sr. Sebastião Viana, atual administrador do Sindicato dos Marceneiros, prestando declarações à GAZETA DE NOTICIAS, disse-nos ter feito tudo o quanto lhe era possivel para evitar a paralisação dos trabalhos dos marceneiros, mas que, julgava inevitavel a greve, porquanto, os operarios esperavam para ontem uma solução do caso. Aquele dirigente nos adiantou:

«O que agora posso fazer é desenvolver todo o meu esforço a fim de que seja compreendida a impaciencia da classe e atendidas com a maxima brevidade as nossas aspirações, sem, de modo nenhum, apoiar o movimento paredista que é inoportuno e ilegal, na altura em que se encontra nossa campanha reivindicatoria. Os marceneiros, desejam só, de aumento de salarios, sôbre os vencimentos que percebem atualmente.»

CAIU E INCENDIOU-SE UM AVIÃO INGLES

MORTOS 22 PASSAGEIROS

LONDRES 5 (A.F.P.) — Um avião de transporte da linha Londres-Belfast, caiu sôbre o aerodromo de Nutts corner (Irlanda do Norte), incendiando-se. O acidente se verificou cem metros depois do fim da pista.

Havia trinta e quatro pessoas a bordo do avião transporte. O acidente se verificou cerca das 21,30 horas GMT. O numero de mortos, consoante as primeiras noticias, seria de 22, havendo 12 feridos graves.

O aparelho era um «Viking» da classe «Admiral» transformado para poder transportar 36 passageiros. O avião fazia o trajeto normal entre Londres, Northold e Nuttscorner. Deveria ter deixado a capital inglêsa às 19 horas e 2 minutos GMT., mas levantou vôo com 25 minutos de atrazo.

Banco do Brasil S/A

(CONCLUSAO DA PAG. 5)

licença previa, conforme relação no "Diário Oficial" de 26-1-1952)

9420/99 — Máquinas e equipamentos industriais (tipos licenciáveis) (exclusivamente para substituição ou ampliação de indústrias essencia[is] em funcionamento no país, somente para diretos consumidores)
9727 — Rolamentos (exclusivamente para os tipos especiais não encontrados em paíse[s] de moeda inconversivel)
9738 — Locomotivas
9741 — Máquinas e ferramentas pneumaticas (tipos licenciáveis)
9744 — Máquinas centrifugas
9751 — Motores Diesel (exclusivamente para uso próprio e destinados a substituições em máquinas para construção de estradas e equipamentos industriais)
9752 — Acessórios para tratores, exclusive a vapor (para máquinas compreendidas nas classificações 9756, 9793 e 9796)
OBS. — As firmas deverão juntar, concomitantemente com o primeiro pedido, uma lista detalhada das importações realizadas, nos últimos três anos (1949-1951) do material da espécie, indicando valores e procedência.
9756 — Tratores industriais, apenas os tipos testados e aprovados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
9758 — Velas para motores
9762 — Compressores de ar (sòmente os tipos especiais utilizados na mineração, drenagem, construção de estradas e outros usos industriais) peças e acessórios
9763 — Compressores para refrigeradores de uso domestico
9765 — Acessórios e pertences não especificados para maquinismos de refrigeradores domésticos (exclusive qualquer acessório ou parte para gabinete)
9775 — Pulverizadores, enxofradores, insufladores e aparelhos semelhantes, exclusivamente para lavoura
9779 — Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de materias liquidas ou em pó, não especificados
9781/2 — Partes, peças e acessórios de máquinas de escrever, estenografar, calcular, contabilidade ou de estatistica e semelhantes
9793 — Escavadeiras de alcatruzes, dragas, pás e semelhantes (exclusivamente os tipos testados e aprovados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem)
9796 — Máquinas para construção e conservação de estradas (tipos testados e aprovados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem)
9892/4 — Acessórios e pertences para [illegible] (inclusive motores) 9820
9824/9 — Peças, acessórios e [illegible] de automoveis e caminhões (tipos licenciaveis nos termos do Aviso 285, de 19-4-52)
9878 — Rodas, eixos e acessórios diversos para carros e locomotivas de estrada de ferro (para manutenção de material existente)
9890 — Acessórios não especificados para embarcações
9892/3 — Pneumáticos e câmaras de ar (tipos licenciaveis)

Rio de Janeiro

CORIOLANO DE GÓES — Diretor
LUIZ PEDRO GOMES — Gerente



Reportagem de CARMEN DE ANDRADE

A principio, intrigou-me a insistência daquela mão procurando-me no escuro. Julguei que fôsse algum atrevido sertanejo de certos tipos que conheço no Rio e que, em Copacabana principalmente, se comprazem nesse jôgo perigoso que tem a penumbra dos cinemas como ambiente mais propício. O Art-Palacio está infestado dessa espécie perigosa...

Assim, aguardei mais uma vez que a "mão boba" viesse ao meu joelho e segurei-a fortemente, para não deixar escapar o intruso. Tomei do "flash" e projetei o foco na cara do atrevido.

Tive, porém, uma surprêsa muito maior. Era Narro que com sua fisionomia dura não parecia fazer intenções inconfessáveis. Pelo contrário. Fez um gesto tranquilo de quem já esperava aquela reação e levando o dedo indicador aos lábios, [illegible].

— Não diz nada. Narro [illegible] Capitão Ayres [illegible] Narro [illegible] capitão Ayres...

DIANTE DO TESOURO

Embora arrependendo-me daquela aventura perigosa, não quis perder a oportunidade de vivê-la. Apanhei rápido o revólver que deixara debaixo de um pote à cabeceira da rêde e, tateando, segurei a mão de Narro deixando conduzir-me pelo índio valente, dentro da noite escura. Nem uma sombra humana na taba, além daquele vulto que me levava para o desconhecido. Senti na espinha dorsal um arrepio de terror instintivo. Como confiava assim, sem qualquer razão, naquele bugre inculto, cujo amor despontava indócil no peito adusto e que poderia, ao seu impulso espontâneo, cometer qualquer desatino quando me convidava para aquela incursão perigosa?

Enfim, num instante robusteceu-se na minha alma aquela fé que jamais me abandonou e que foi o maior lastro moral que minha Mãe semeou no meu espírito. Procurei no pescoço a medalhinha de Nossa Senhora da Guia e entreguei-me ao capricho da sorte. Caminhamos sem rumo talvez meia hora ou mais. Ao fim dêsse tempo, consegui aperceber-me de que chegávamos a uma tapuma de barro, em meio à mata densa. Narro deixou-me só, por alguns minutos e mergulhou por sob a palhada.

Em seguida voltou, trazendo às mãos um punhado de coisas que, pelo tato, consegui identificar como sendo pedras miúdas.

E, em seguida, a voz de Narro dentro da escuridão.

— E' tudo de capitão Ayres. Capitão sabe onde tem mais... Capitão e caraiba abóbora.

Refleti e conclui, então, que o índio pretendia dizer-me que não só o sertanista Ayres da Cunha como também o "abóbora" (isto é, o repórter Romildo Gurgel) deveria saber daquele precioso segrêdo.

(Continua)